

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2026 – PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0181/2026
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE FRAIBURGO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.947.979/0001-74, representado neste ato pelo Secretária de Educação, Cultura e Esportes, Sra. **Vera Lúcia Ribeiro de Matos**, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, auxiliado pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, **JULGAMENTO POR LOTE** nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, dos Decretos Municipais nº 29/2021, 804/2023, 805/2023, 806/2023 e 1100/2024, bem como da Lei Complementar Municipal nº 123/2006, suas alterações e demais legislação aplicável e as exigências estabelecidas neste ato convocatório e seus ANEXOS.

A sessão eletrônica e os demais atos administrativos serão conduzidos por servidor(a) designado(a), denominado(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica do Portal de Compras Públicas. (www.portaldecompraspublicas.com.br)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Das 09:00 do dia 20/07/2026 Até as 09:00 horas do dia 05/08/2026
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	Das 09:01 às 09:30 horas do dia 05/08/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	Às 09:31 horas do dia 05/08/2026
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO	31/07/2026 às 23:59 h
REFERÊNCIA DE TEMPO	Horário de Brasília-DF
PLATAFORMA ELETRÔNICA	www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado"
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR LOTE

DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: o Edital está disponível na íntegra no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), no Portal do Município de Fraiburgo (<https://fraiburgo.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1>) e no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais>).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Pregoeira: Marciana Teresinha de Oliveira Ozório Gemo, servidora efetiva, matrícula nº 966;

Pregoeira Substituta: Adrieli Piovezana, servidora efetiva, matrícula nº 14.345; Acompanhadas da Equipe de Apoio designadas pelo Decreto Municipal nº 2116/2026, sendo pelo endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).



1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente edital o **REGISTRO DE PREÇOS** PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de tintas automotivas metálicas, tintas automotivas esmalte sintético e tintas spray de uso comum, visando à manutenção, conservação e recuperação de enfeites decorativos em fibra de vidro e enfeites em ferro do Município. A demanda visa garantir o suprimento contínuo de insumos essenciais para a execução de serviços de manutenção, conservação e reparos no patrimônio, em conformidade com as demandas da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Fraiburgo/SC, conforme descritivo a seguir:

LOTE 01

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	50	UN	TINTA AUTOMOTIVA METÁLICA 0,9L – PRATA Tinta metálica de alta qualidade, indicada para aplicação em superfícies metálicas, madeira, alvenaria e similares, destinada à proteção e acabamento decorativo. Produto com acabamento metálico uniforme, alta cobertura, boa aderência, resistência às intempéries e secagem rápida. Adequada para uso interno e externo. O produto deverá atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem. Embalagem: com 0,9 a 1 litro. Cor: Prata.	R\$ 95,63	R\$ 4.781,50
02	50	UN	TINTA AUTOMOTIVA METÁLICA 0,9L – DOURADO Tinta metálica de alta qualidade, indicada para aplicação em superfícies metálicas, madeira, alvenaria e similares, destinada à proteção e acabamento decorativo. Produto com acabamento metálico uniforme, alta cobertura, boa aderência, resistência às intempéries e secagem rápida. Adequada para uso interno e externo. O produto deverá atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem. Embalagem: com 0,9 a 1 litro. Cor: Dourado.	R\$ 101,30	R\$ 5.065,00
TOTAL -					R\$ 9.846,50

LOTE 02

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
03	50	UN	TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE SEMI BRILHO 0,9L – VERDE – Tinta esmalte sintético de acabamento semibrilho, indicada para pintura e proteção de	R\$ 118,97	R\$ 5.948,50



			superfícies de madeira, metais ferrosos, galvanizados, alumínio e similares, para uso interno e externo. Produto de alta resistência, excelente cobertura, boa aderência e durabilidade, proporcionando acabamento uniforme e de fácil limpeza. O produto deverá atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem. Embalagem: com 0,9 a 1 litro. Cor: verde.		
04	50	UN	TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE SEMI BRILHO 0,9L – AMARELO – Tinta esmalte sintético de acabamento semibrilho, indicada para pintura e proteção de superfícies de madeira, metais ferrosos, galvanizados, alumínio e similares, para uso interno e externo. Produto de alta resistência, excelente cobertura, boa aderência e durabilidade, proporcionando acabamento uniforme e de fácil limpeza. O produto deverá atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem. Embalagem: com 0,9 a 1 litro. Cor: amarelo.	R\$ 109,30	R\$ 5.465,00
05	50	UN	TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE SEMI BRILHO 0,9L – AZUL – Tinta esmalte sintético de acabamento semibrilho, indicada para pintura e proteção de superfícies de madeira, metais ferrosos, galvanizados, alumínio e similares, para uso interno e externo. Produto de alta resistência, excelente cobertura, boa aderência e durabilidade, proporcionando acabamento uniforme e de fácil limpeza. O produto deverá atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem. Embalagem: com 0,9 a 1 litro. Cor: azul.	R\$ 116,97	R\$ 5.848,50
06	50	UN	TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE SEMI BRILHO 0,9L – PRETO – TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE sintético de acabamento semibrilho, indicada para pintura e proteção de superfícies de madeira, metais ferrosos, galvanizados, alumínio e similares, para uso interno e externo. Produto de alta resistência, excelente cobertura, boa aderência e durabilidade, proporcionando acabamento uniforme e de fácil limpeza. O produto deverá atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem. Embalagem: com 0,9 a 1 litro. Cor: preto.	R\$ 112,00	R\$ 5.600,00



07	100	UN	TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE SEMI BRILHO 0,9L – BRANCO TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE sintético de acabamento semibrilho, indicada para pintura e proteção de superfícies de madeira, metais ferrosos, galvanizados, alumínio e similares, para uso interno e externo. Produto de alta resistência, excelente cobertura, boa aderência e durabilidade, proporcionando acabamento uniforme e de fácil limpeza. O produto deverá atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem. Embalagem: com 0,9 a 1 litro. Cor: branco.	R\$ 80,95	R\$ 8.095,00
08	50	UN	TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE SEMI BRILHO 0,9L – VERMELHO TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE sintético de acabamento semibrilho, indicada para pintura e proteção de superfícies de madeira, metais ferrosos, galvanizados, alumínio e similares, para uso interno e externo. Produto de alta resistência, excelente cobertura, boa aderência e durabilidade, proporcionando acabamento uniforme e de fácil limpeza. O produto deverá atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem. Embalagem: com 0,9 a 1 litro. Cor: vermelho.	R\$ 117,95	R\$ 5.897,50
09	50	UN	TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE SEMI BRILHO 0,9L – MARROM TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE sintético de acabamento semibrilho, indicada para pintura e proteção de superfícies de madeira, metais ferrosos, galvanizados, alumínio e similares, para uso interno e externo. Produto de alta resistência, excelente cobertura, boa aderência e durabilidade, proporcionando acabamento uniforme e de fácil limpeza. O produto deverá atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem. Embalagem: com 0,9 a 1 litro. Cor: marrom.	R\$ 108,00	R\$ 5.400,00
10	50	UN	TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE SEMI BRILHO 0,9L – CINZA TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE sintético de acabamento semibrilho, indicada para pintura e proteção de superfícies de madeira, metais ferrosos, galvanizados, alumínio e similares, para uso interno e externo. Produto de alta resistência, excelente cobertura, boa aderência e durabilidade, proporcionando acabamento uniforme e de fácil limpeza. O produto deverá atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter	R\$ 101,97	R\$ 5.098,50





		identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem. Embalagem: com 0,9 a 1 litro. Cor: cinza.		
			TOTAL -	R\$ 47.353,00

LOTE 03

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
11	100	UN	TINTA SPRAY DE USO COMUM LATA 300 a 400 ML – PRATA METÁLICO Tinta em aerossol (spray), indicada para pintura, acabamento e retoques em superfícies metálicas, madeira, plástico, gesso, cerâmica, vime e similares, para uso interno e externo. Produto de secagem rápida, alta cobertura, excelente aderência e acabamento uniforme. O produto deverá possuir válvula spray em perfeito funcionamento, atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem. Embalagem aerossol com volume entre 300 ml e 400 ml. Cor prata metálico.	R\$ 20,90	R\$ 2.090,00
12	100	UN	TINTA SPRAY DE USO COMUM LATA 300 a 400 ML – DOURADO METÁLICO Tinta em aerossol (spray), indicada para pintura, acabamento e retoques em superfícies metálicas, madeira, plástico, gesso, cerâmica, vime e similares, para uso interno e externo. Produto de secagem rápida, alta cobertura, excelente aderência e acabamento uniforme. O produto deverá possuir válvula spray em perfeito funcionamento, atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem. Embalagem aerossol com volume entre 300 ml e 400 ml. Cor dourado metálico.	R\$ 20,90	R\$ 2.090,00
13	100	UN	TINTA SPRAY DE USO COMUM LATA 300 a 400 ML – PRETO Tinta em aerossol (spray), indicada para pintura, acabamento e retoques em superfícies metálicas, madeira, plástico, gesso, cerâmica, vime e similares, para uso interno e externo. Produto de secagem rápida, alta cobertura, excelente aderência e acabamento uniforme. O produto deverá possuir válvula spray em perfeito funcionamento, atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem. Embalagem	R\$ 18,24	R\$ 1.824,00



			aerossol com volume entre 300 ml e 400 ml. Cor preto.		
14	100	UN	TINTA SPRAY DE USO COMUM LATA 300 a 400 ML – VERDE Tinta em aerossol (spray), indicada para pintura, acabamento e retoques em superfícies metálicas, madeira, plástico, gesso, cerâmica, vime e similares, para uso interno e externo. Produto de secagem rápida, alta cobertura, excelente aderência e acabamento uniforme. O produto deverá possuir válvula spray em perfeito funcionamento, atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem.. Embalagem aerossol com volume entre 300 ml e 400 ml. Cor verde.	R\$ 18,24	R\$ 1.824,00
15	100	UN	TINTA SPRAY DE USO COMUM LATA 300 a 400 ML – AMARELO Tinta em aerossol (spray), indicada para pintura, acabamento e retoques em superfícies metálicas, madeira, plástico, gesso, cerâmica, vime e similares, para uso interno e externo. Produto de secagem rápida, alta cobertura, excelente aderência e acabamento uniforme. O produto deverá possuir válvula spray em perfeito funcionamento, atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem.. Embalagem aerossol com volume entre 300 ml e 400 ml. Cor amarelo.	R\$ 18,24	R\$ 1.824,00
16	100	UN	TINTA SPRAY DE USO COMUM LATA 300 a 400 ML – AZUL Tinta em aerossol (spray), indicada para pintura, acabamento e retoques em superfícies metálicas, madeira, plástico, gesso, cerâmica, vime e similares, para uso interno e externo. Produto de secagem rápida, alta cobertura, excelente aderência e acabamento uniforme. O produto deverá possuir válvula spray em perfeito funcionamento, atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem.. Embalagem aerossol com volume entre 300 ml e 400 ml. Cor azul.	R\$ 18,24	R\$ 1.824,00
17	150	UN	TINTA SPRAY DE USO COMUM LATA 300 a 400 ML – BRANCO Tinta em aerossol (spray), indicada para pintura, acabamento e retoques em superfícies metálicas, madeira, plástico, gesso, cerâmica, vime e similares, para uso interno e externo. Produto de secagem rápida, alta	R\$ 18,24	R\$ 2.736,00





			cobertura, excelente aderência e acabamento uniforme. O produto deverá possuir válvula spray em perfeito funcionamento, atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem.. Embalagem aerossol com volume entre 300 ml e 400 ml. Cor branco.		
18	100	UN	TINTA SPRAY DE USO COMUM LATA 300 a 400 ML – VERMELHA Tinta em aerossol (spray), indicada para pintura, acabamento e retoques em superfícies metálicas, madeira, plástico, gesso, cerâmica, vime e similares, para uso interno e externo. Produto de secagem rápida, alta cobertura, excelente aderência e acabamento uniforme. O produto deverá possuir válvula spray em perfeito funcionamento, atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem.. Embalagem aerossol com volume entre 300 ml e 400 ml. Cor vermelha.	R\$ 18,24	R\$ 1.824,00
19	100	UN	TINTA SPRAY DE USO COMUM LATA 300 a 400 ML – MARROM Tinta em aerossol (spray), indicada para pintura, acabamento e retoques em superfícies metálicas, madeira, plástico, gesso, cerâmica, vime e similares, para uso interno e externo. Produto de secagem rápida, alta cobertura, excelente aderência e acabamento uniforme. O produto deverá possuir válvula spray em perfeito funcionamento, atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem.. Embalagem aerossol com volume entre 300 ml e 400 ml. Cor marrom.	R\$ 18,24	R\$ 1.824,00
20	100	UN	TINTA SPRAY DE USO COMUM LATA 300 a 400 ML – CINZA Tinta em aerossol (spray), indicada para pintura, acabamento e retoques em superfícies metálicas, madeira, plástico, gesso, cerâmica, vime e similares, para uso interno e externo. Produto de secagem rápida, alta cobertura, excelente aderência e acabamento uniforme. O produto deverá possuir válvula spray em perfeito funcionamento, atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem.. Embalagem aerossol com volume entre 300 ml e 400 ml. Cor	R\$ 18,24	R\$ 1.824,00



			cinza.		
				TOTAL -	R\$ 19.684,00

1.2. DAS AMOSTRAS

1.2.1. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo de **03 (três) dias úteis** após solicitação da Pregoeira pela Plataforma Eletrônica, a **AMOSTRA DOCUMENTAL**, sendo os documentos técnicos necessários à comprovação do atendimento das especificações do edital.

1.2.1.1. Os documentos deverão ser enviados através da Plataforma Eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo aceitos prospectos, catálogos, fichas técnicas, manuais, certificados, laudos, declarações do fabricante e documentos equivalentes que comprovem o atendimento das especificações do edital.

1.2.2. DA ANÁLISE E DILIGÊNCIA

1.2.2.1. Os documentos serão analisados pela área técnica competente, que emitirá Laudo de Conformidade quanto ao atendimento das exigências do edital.

1.2.2.2. Constatadas falhas formais, inconsistências sanáveis ou necessidade de esclarecimentos relativos aos documentos tempestivamente apresentados, poderá ser realizada diligência, nos termos dos arts. 59, §2º, e 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2.2.3. A diligência destina-se exclusivamente ao saneamento de falhas formais ou complementação de informações, vedada alteração substancial da proposta.

1.2.2.4. Instaurada diligência, será concedido prazo razoável para atendimento através da Plataforma Eletrônica, podendo a Administração, em caso de especificação ambígua ou passível de múltiplas interpretações, emitir esclarecimento complementar e conceder novo prazo para complementação ou reapresentação da amostra.

1.2.3. DA DESCLASSIFICAÇÃO

1.2.3.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não apresentarem os documentos exigidos, sem justificativa aceita pela Administração;
- b) que apresentarem vícios insanáveis;
- c) que não comprovarem o atendimento das especificações mínimas do edital;
- d) que permanecerem em desacordo após diligência;
- e) que alterarem marca, modelo ou condições essenciais da proposta.

1.2.3.2. A ausência total de apresentação da documentação não será passível de saneamento mediante diligência.

1.2.3.3. Após emissão do Laudo de Conformidade e aceitação da proposta, caberá recurso nos termos do edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. O licitante deverá cotar o quantitativo total estimado para licitação.

1.4. A quantidade máxima a ser adquirida está especificado na tabela acima.



2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2026/2027, nos termos previstos no § 2º do art. 26 do Decreto Municipal nº 806/2023.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

3.1.1. Decairão tais direitos após o dia 31/07/2026 (sexta-feira) às 23:59h.

3.1.2. Será admitida a impugnação ou o pedido de esclarecimento do Edital por intermédio de meio eletrônico, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado".

3.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. Para a resposta, o(a) Pregoeiro(a) poderá se valer do auxílio da área demandante no que diz respeito a avaliação dos produtos, normas e outros temas que não sejam de seu conhecimento.

3.3. Se procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, implicando nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

3.4. As respostas a impugnação e ao pedido de esclarecimento serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

4.2. É permitida a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, observadas as seguintes normas:

I – comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II – indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;



III – admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV – impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V – responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

VI – comprovar o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação;

VII – o acréscimo previsto no inciso anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

VIII – o licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I;

IX – não haverá limite máximo para o número de empresas consorciadas;

X – a substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

4.3. O licitante deverá ter feito a adesão ao Portal de Compras Públicas, sendo sua a responsabilidade pela tramitação prévia neste sentido.

4.4. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.5. Não poderão disputar desta licitação ou participar da execução da Ata, direta ou indiretamente, **sob pena de desclassificação**:

I – aquele que não atenda às condições deste Edital e seus ANEXOS;

II – pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

III – aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

IV – empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



V – pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

VI – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

4.6. As empresas em recuperação judicial, extrajudicial, submetidas à Lei 11.101/2005, poderão participar de licitação desde que demonstrem, na fase de habilitação ter viabilidade econômica.

4.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.7.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.7.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do ANEXO VI – item 7;

4.7.5. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.7.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, nos termos do ANEXO VI;

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante à sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.



5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições, conforme preconiza os arts. 12 e 13 do Decreto Municipal nº 805/2023:

I - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

II – verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, em relação à proposta mais bem classificada;

III – coordenar a sessão pública;

IV – verificar e julgar as condições de habilitação;

V – sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

VI – encaminhar à equipe de apoio os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

VII – indicar o vencedor do certame;

VIII – conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

IX – encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade competente para adjudicação e homologação.

5.2. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar manifestação da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar suas decisões.

5.3. O(a) Pregoeiro(a) substituto(a) suprirá as faltas, impedimentos e/ou afastamentos, permanentes, temporários ou eventuais do Pregoeiro(a) titular, com as mesmas atribuições previstas neste item.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal ambas intransferíveis e de responsabilidade única do usuário, obtidas junto ao Portal de Compras Públicas.

6.2.1. Aqueles que desejarem se credenciar no Portal de Compras Públicas podem encontrar informações adicionais na página www.portaldecompraspublicas.com.br.



Quaisquer dúvidas podem ser esclarecidas através da central de atendimento do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

6.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Públicas ou ao Município de Fraiburgo a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao provedor do sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados, a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, bem como a aceitabilidade no que se refere às regras dos editais eletrônicos que escolher participar.

6.5. É de responsabilidade do fornecedor conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7. DA PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços exigida no Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

7.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3. A participação do licitante nesta Licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital, e obrigará o proponente vencedor a entrega dos itens nas condições, locais e prazos definidos.

8. DAS PROPOSTAS NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br), observando as datas e os horários limites indicados no preâmbulo deste Edital, podendo ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora previstas, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.2. O licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



8.3. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas, no campo próprio, as especificações, preços unitário e totais de todos os itens ofertados.

8.3.1. O preenchimento incorreto dos dados necessários à análise da proposta implica a desclassificação da mesma.

8.4. Fica vedada a identificação da empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), telefones e etc. O descumprimento acarretará sua desclassificação prévia.

8.4.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e demais legislações aplicáveis.

8.5. A licitante deverá declarar, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório (ANEXO VI);

8.6. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, sob pena de decair do direito aos seus benefícios.

8.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, conforme ANEXOS IV e V, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, sujeitará a licitante às sanções previstas no item 11.1 e 11.2 deste Edital.

8.9. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução da Atas previstas no Edital. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico. Após a data limite, não poderá haver desistência da proposta.

8.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.11. O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.

8.12. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, encargos sociais e inclusive



as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta Licitação.

8.13. Para composição do preço unitário e total, os participantes deverão considerar até 02 (dois) dígitos após a vírgula. No fornecimento posterior, a totalização do pedido contabilizado (total da Nota Fiscal) será de dois dígitos após a vírgula. Se houver algum dígito a mais, não importa a quantidade, será desconsiderado.

8.14. A apresentação de proposta importa no compromisso, pelo licitante, ao cumprimento dos respectivos métodos de controle de qualidade e da sistemática de certificação de conformidade, existentes atualmente, e qualquer incremento que seja realizado pelas entidades de controle do objeto desta Licitação, não importará em custos a mais para a Ata, mesmo que a licitante precise entregar produto de melhor qualidade.

8.15. O acompanhamento do sistema eletrônico é responsabilidade do licitante para todas as fases do presente Procedimento Administrativo.

9. DA SESSÃO PÚBLICA E DA ETAPA DE LANCES

9.1. O Pregão, na forma eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na forma eletrônica (licitações) do Portal de Compras Públicas.

9.2. A sessão eletrônica e os demais atos administrativos serão conduzidos pelo Município de Fraiburgo-SC, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica do Portal de Compras Públicas. (www.portaldecompraspublicas.com.br)

9.3. A partir do horário previsto no Edital e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.4. Serão verificadas as propostas apresentadas e desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.5. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9.6. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

9.7. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, mantendo-se em sigilo a identificação dos demais ofertantes.



- 9.8.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 9.9.** Poderão ser ofertados lances intermediários, na impossibilidade de cobrir o menor preço, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido.
- 9.10.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.11.** Fica a critério do(a) Pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.
- 9.12.** Caso haja indício de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 9.13.** Independentemente da conexão do(a) Pregoeiro(a) ao sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva, os lances continuarão a ser recepcionados, sem qualquer prejuízo dos atos praticados, quando do seu retorno.
- 9.14.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica divulgando data e hora da reabertura da sessão.

(MODO DE DISPUTA ABERTO)

- 9.15.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.16.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.17.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.18.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.19.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 9.20.** Na sequência, se constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, o(a) Pregoeiro(a)/sistema aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP, desde que o fornecedor tenha declarado esta opção no Cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas.



- 9.20.1.** O intervalo percentual estabelecido é de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública. Se aceita a referida diminuição para o valor estimado, será declarada vencedora no Pregão, do contrário, poderá ser negociado valor com as empresas subsequentes.
- 9.21.** Será concedida prioridade de contratação nas situações em que as ofertas apresentadas pelas **microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local/ regionalmente**, sejam **iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço**.
- 9.21.1.** Entende-se por empresa sediada "local" e "regionalmente" as empresas sediadas nos municípios que compõem a região da AMARP (Arroio Trinta, Calmon, Caçador, Fraiburgo, Ibiam, Iomerê, Lebon Régis, Macieira, Matos Costa, Pinheiro Preto, Rio das Antas, Salto Veloso, Tangará, Timbó Grande e Videira), conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 134/2018 e § 3º do art. 48 da Lei Federal 123/2006.
- 9.21.2.** Terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate, a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte sediada local/regionalmente que estiver com preço imediatamente anterior ao da primeira empresa previamente classificada, conforme divulgado no chat;
- 9.21.3.** Caso oferte o lance de desempate, este deverá ser obrigatoriamente menor do que o lance ofertado pela empresa previamente classificada;
- 9.21.4.** Na hipótese da não contratação da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte sediada local ou regionalmente, com base no item acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de prioridade do *caput*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 9.21.5.** Decairá do direito de ofertar o lance a ME ou EPP local/regional que não realizar este procedimento dentro de 5 (cinco) minutos;
- 9.21.6.** A justificativa para a aplicação da prioridade para as empresas sediadas no Município de Fraiburgo/SC se dá em razão de fomentar o pequeno empreendedor que gera emprego e renda na comunidade local, buscar o crescimento econômico, atender também a função social das empresas de pequeno porte para o desenvolvimento do Município, além de atingir o art. 170 da Constituição Federal, de acordo com o § 1º do Decreto nº 134/2018.
- 9.22.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 9.23.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para



a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, sendo o resultado da negociação divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.23.3. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

9.23.4. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.23.5. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.24. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.25. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

9.26. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), como complementares, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, declarações, certidões e outros documentos exigidos do vencedor, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ENVIO DA PROPOSTA FINAL ESCRITA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação, quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes>);



- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes>); e
- c) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, mantido pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/certidoes/>)

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da previsão contida no art. 12, II, da Lei Federal nº 8.429/1992.

10.3. Caso conste alguma situação impeditiva para a participação no certame ou para a futura contratação, o(a) Pregoeiro(a) inabilitará o licitante por falta de condição de participação.

11. PROPOSTA FINAL ESCRITA

11.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar à empresa vencedora, via sistema, a proposta de preços adequada ao último lance ofertado, após a negociação, no prazo de 02 (duas) horas, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, podendo ser utilizado como modelo o ANEXO II.

11.1.1. O prazo previsto para apresentação da proposta final poderá ser dilatado, devidamente justificado e a critério do(a) Pregoeiro(a).

11.2. Na proposta escrita, via sistema, deverá conter:

I – o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone e e-mail;

II – datas em suas folhas, devidamente assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;

III – nos preços propostos, a inclusão de todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, aquisição, transporte, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta Licitação;

IV – o prazo de validade da proposta de preços, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

V – discriminação, em moeda corrente nacional, dos preços dos itens, limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos;

VI – valor unitário e valor total com a quantidade estimada para cada item/subitem e o valor total;

VII – conter prazo de entrega na forma exigida, de acordo com o ANEXO II;



VIII – dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico e declaração de assinatura por certificação digital, conforme ANEXO III.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Para habilitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) do Pregão deverão anexar, exclusivamente, na página do **Portal de Compras Públicas** (www.portaldecompraspublicas.com.br), em local próprio para documentos, toda a documentação de habilitação.

12.2. A documentação de habilitação deverá ser encaminhada, na forma prevista neste Edital, em formato digital, exclusivamente por meio do sistema, após o julgamento das propostas, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, pela licitante melhor classificada.

12.3. Após a apresentação dos documentos de habilitação, **não será permitida a substituição ou o envio de novos documentos**, salvo em sede de diligência para complementação de informações acerca dos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

12.4. A não apresentação no prazo concedido acarretará a aplicação das sanções do Decreto Municipal nº 1100/2024, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a melhor proposta ou o lance subsequente.

12.5. Para habilitação na presente licitação será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

12.5.1. Habilitação Jurídica

I – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, podendo ser apresentado na forma consolidada ou acompanhado de todas as alterações contratuais;

- a) No caso de sociedades comerciais, registro na Junta Comercial;
- b) No caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

II – Quando a empresa for representada por procurador, deverá ser apresentada procuração ou documento equivalente, acompanhada de documento oficial de identificação do representante, que comprove seus poderes;

III – Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo VI;

IV – A condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para fins de aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Declaração de enquadramento firmada pelo representante legal, conforme modelos dos Anexos IV e V, atestando que não incorre nas vedações do §4º do art. 3º; **OU**



b) Certidão expedida pela Junta Comercial, válida por até 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício social.

Parágrafo único: O comprovante de opção pelo Simples Nacional poderá ser apresentado de forma facultativa, como documento complementar.

12.5.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

I – Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme a natureza do licitante;

II – Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação;

III – Prova de regularidade fiscal perante as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**;

VI – Declaração de cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 e no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, atestando que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos, ressalvada a condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos. Caso empregue menor na condição de aprendiz, tal informação deverá constar expressamente na declaração, conforme modelo constante do **Anexo VI**.

12.5.3. Habilitação Econômico-Financeira

II – Certidão negativa de feitos sobre **falência**, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

III – Recuperação Judicial ou Extrajudicial

A empresa em recuperação deverá apresentar plano homologado e vigente, comprovando viabilidade econômico-financeira, facultada diligência pelo(a) Pregoeiro(a).

12.5.4. Declaração Conjunta

A proponente deverá apresentar Declaração Conjunta conforme **Anexo VI**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal quando convocadas. Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, após a lavratura da ata,



como condição para a assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma das Lei Complementar nº 123/06.

12.6.1. A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação, sendo facultado ao Município de Fraiburgo convocar os fornecedores, na ordem de classificação, para a assinatura da ARP, ou revogar a Licitação.

12.7. Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original ou por cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo(a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio. Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis. Ainda, poderão serem substituídos por registro cadastral emitido por este Município, desde que o mesmo tenha sido feito em consonância com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

12.8. Em todas as hipóteses referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido e "protocolo" de documento necessário à habilitação.

12.8.1. Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por 120 (cento e vinte) dias após a sua expedição, excetuando CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) e as Certidões expedidas por Órgãos Públicos.

12.9. A responsabilidade do *upload* dos documentos é integralmente da empresa, sendo assim, deverá anexar todos os documentos solicitados no edital

12.10. Ao encerrar o pregão, o(a) Pregoeiro(a) analisará a documentação de habilitação relacionada no item 12 e as declarações anexadas pela empresa licitante na plataforma do pregão eletrônico por *upload*, como condição para comprovação de sua habilitação.

12.10.1. Caso a empresa não tenha realizado o *upload* dos documentos ou deixar de anexar algum documento ou declaração relacionados no referido item 12 a mesma será considerada INABILITADA.

12.11. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.12. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço que foi habilitado.

13. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

13.1. As obrigações da vencedora estão previstas na minuta da Ata, integrante deste edital (ANEXO VII).

14. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

14.1. A presente Licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR LOTE**, desde que atendidas às demais exigências deste Edital.



15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

I – a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

II – o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

III – o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

15.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado".

15.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua motivação para a autoridade competente, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Portal do Município de Fraiburgo (<https://fraiburgo.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1>).



16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP E DA VALIDADE DA ATA

16.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens/execução dos serviços constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre a Administração, o Órgão Participante e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços.

16.2. O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar e devidamente habilitado, será convocado a firmar a Ata de Registro de Preços com o Município de Fraiburgo, no prazo de 3 (três) dias úteis após a homologação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração municipal, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

16.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada de forma eletrônica.

16.4. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ARP, sem prejuízo das multas previstas no Decreto Municipal 1100/2024 e na ARP e das demais cominações legais, outro licitante poderá ser convocado, nos termos previstos no edital, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

16.5. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata, mas não obriga a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 83 Lei Federal 14.133/2021.

16.6. A contratação com os fornecedores, após a indicação pelo Órgão Gerenciador, quando for o caso, será formalizado pelo Órgão Participante por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme previsto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.7. Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital, bem como, o preço registrado, a Administração poderá contratar com mais de um fornecedor registrado nos termos do art. 27 do Decreto Municipal nº 806/2023.

16.8. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que:

I - o(s) detentor(es) haja(m) cumprido satisfatoriamente suas obrigações;

II - pesquisa prévia revele que os preços são compatíveis com os de mercado.



16.9. A prorrogação da Ata pode ser acompanhada da renovação dos quantitativos originalmente registrados, ou seja, da previsão de disponibilização de igual quantidade de itens ou serviços para o novo período de vigência.

16.10. A expiração do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não acarreta a extinção dos contratos dela decorrentes, ainda em execução, os quais poderão ter a vigência prorrogada prevista pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.

17. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Decreto Municipal nº 806/2023.

17.2. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 1 (um) ano da apresentação do orçamento estimado, ocorrido em 07 de Julho de 2026.

17.3. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

17.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, a teor do disposto no parágrafo primeiro do art. 35 do Decreto Municipal nº 806/2023.

17.4. O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do serviço, quando solicitado pela administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

17.4.1. Cabe ao fornecedor demonstrar a superveniência dos eventos que autorizam o reequilíbrio econômico-financeiro, os efeitos gerados e a repercussão sobre a execução do objeto, bem como o desequilíbrio na relação encargo/remuneração. À administração, por meio de seu setor financeiro, compete averiguá-los integralmente e atestá-los, analisando o vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado.

17.4.2. O fornecedor deve comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro; Apurar o valor a ser modificado (mediante apresentação de planilhas de custos); e apresentar documentação de suporte (pareceres, laudos, pesquisas de preços e perícias, notícias).

17.4.3. O Requerimento/Pedido deve ser formal, fundamentado, com documentos de suporte, indicando de forma clara objetiva o item ou objeto que está desequilibrado e apuração do valor requisitado. Requisitos mínimos para o requerimento: a) identificação da empresa; b) identificação de contato (telefone/e-mail); c) identificação do objeto; d) identificação do nº do contrato; e) fundamentação; f) instrução: por meio de documentos hábeis e contemporâneos (realidade dos preços no momento inicial da contratação e demonstração do momento atual desequilibrado). Ex. Notas fiscais de aquisição; Composição



de Custos; Notícias; Pareces Técnicos; Cálculos contábeis; g) pedido apurando o valor requisitado.

17.5. O pedido de revisão de preços será processado e julgado pelo Órgão Gerenciador.

18. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

II – recusa-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

III – deixar, injustificadamente, de assinar a ARP, contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

IV – recusa-se a reduzir os preços registrados, na hipótese de tornar-se superior aqueles praticados no mercado;

V – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

18.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de fato fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

18.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para rescisão dos contratos em geral.

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

19.1. Comete infração administrativa, nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, o licitante/contratado que deixa de praticar atos que lhe competem ou pratica atos contrários às normas, quer seja com dolo ou culpa.

19.2. Na aplicação das sanções administrativas, além das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, deverão ser observadas as normas insertas no Decreto Municipal nº 1100/2024.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As condições de pagamento estão previstas na minuta da Ata, integrante deste edital (ANEXO VII)

21. DA ASSINATURA COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL

21.1. A assinatura da Ata, será assinada eletronicamente, mediante login e senha, devendo o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) providenciar(em) a sua assinatura eletrônica



externa, de acordo com Lei Federal nº 14.063/2020, Lei Federal 14.129/2021 e Decretos Municipais nº 176/2021 e nº 622/2022.

21.2. O representante legal da proponente interessada em participar do processo poderá providenciar certificado para assinatura eletrônica.

21.3. É de responsabilidade exclusiva do representante legal da proponente interessada a solicitação da criação da assinatura eletrônica.

22. DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DA ATA

22.1. A fiscalização e a gestão da Ata será exercida por servidores designados pela Autoridade competente, previstas na minuta da Ata de Registro de Preços, integrante deste edital (ANEXO VII).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Caberá ao Município de Fraiburgo a prática de todos os atos de controle e administração da execução dos serviços, objeto do presente certame.

23.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário e observarão as disposições do art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

23.3. O prazo para apresentação de amostra poderá ser prorrogado, uma única vez e por igual período ao originalmente concedido, desde que haja requerimento escrito, fundamentado e instruído com documentação comprobatória, apresentado no sistema antes do término do prazo inicial, ficando o deferimento condicionado ao acolhimento da justificativa e à decisão formal da Administração.

23.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato/Ata de Registro de Preços agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

23.5. A empresa vencedora deverá declarar ao Município de Fraiburgo (ANEXO III) o domicílio eletrônico o qual será destinado ao gerenciamento da Ata e recebimento das ordens de serviços, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas.

23.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 12.11 deste edital, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

23.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.



23.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Após a abertura da sessão, eventuais dúvidas existentes e esclarecimentos necessários, deverão ser manifestados através da plataforma do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

23.10.1. Dúvidas ou solicitações de esclarecimentos que não estejam de acordo com os parâmetros estabelecidos no item 3, como aquelas enviadas por e-mail, não serão respondidas.

23.10.2. As disposições dos itens 23.10 e 23.10.1 se referem a dúvidas e esclarecimentos, sendo que qualquer inconformidade, discordância ou solicitação de reconsideração, entre outros requerimentos, relacionados a ações realizadas neste processo licitatório, devem ser abordados por meio de impugnação ou recurso, seguindo os procedimentos estipulados neste Edital.

23.11. O resultado desta Licitação estará à disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações do Município, logo após sua homologação e disponíveis na plataforma eletrônica do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e na página oficial do Município de Fraiburgo, (<https://fraiburgo.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1>)

23.12. Detalhes não citados referentes à prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

23.13. Fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

23.14. Os Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal de Fraiburgo que não participarem desta licitação, poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes e deverão observar o disposto no § 2º do art. 86 da Lei Federal 14.133/2021 e dos arts. 40 e 41 do Decreto Municipal nº 806/2023.

23.15. Nos termos do § 3º, II, do art. 86, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica autorizada a adesão à Ata de Registro de Preços, oriunda deste edital, por órgão ou entidade não participante externo, desde que haja decreto de regulamentação por parte do interessado que permita a adesão, até o limite de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens deste edital e que estejam devidamente registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.



23.16. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.17. A Autoridade Competente do certame poderá revogar a Licitação por motivo de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou proceder a sua anulação de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

23.17.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa;

23.17.2. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

23.18. O(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio foram nomeadas através de Decreto publicado no Diário Oficial.

23.19. São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – Termo de Referência – TR;

ANEXO II – Proposta de Preços;

ANEXO III – Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico da Empresa e declaração de assinatura por certificação digital;

ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO V – Declaração de Conformidade de Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte quanto à Receita Bruta;

ANEXO VI – Declaração Conjunta;

ANEXO VII – Minuta da Ata.

Fraiburgo(SC), 15 de Julho de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
Vera Lúcia Ribeiro de Matos
Secretária de Educação, Cultura e Esportes



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2026 – PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0181/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de tintas automotivas metálicas, tintas automotivas esmalte sintético e tintas spray de uso comum, visando à manutenção, conservação e recuperação de enfeites decorativos em fibra de vidro e enfeites em ferro do Município. A demanda visa garantir o suprimento contínuo de insumos essenciais para a execução de serviços de manutenção, conservação e reparos no patrimônio, em conformidade com as demandas da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Fraiburgo/SC

LOTE 01 – TINTAS AUTOMOTIVAS METÁLICAS 0,9L

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO
01	50	UN	TINTA AUTOMOTIVA METÁLICA 0,9L – PRATA Tinta metálica de alta qualidade, indicada para aplicação em superfícies metálicas, madeira, alvenaria e similares, destinada à proteção e acabamento decorativo. Produto com acabamento metálico uniforme, alta cobertura, boa aderência, resistência às intempéries e secagem rápida. Adequada para uso interno e externo. O produto deverá atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem. Embalagem: com 0,9 a 1 litro. Cor: Prata.
02	50	UN	TINTA AUTOMOTIVA METÁLICA 0,9L – DOURADO Tinta metálica de alta qualidade, indicada para aplicação em superfícies metálicas, madeira, alvenaria e similares, destinada à proteção e acabamento decorativo. Produto com acabamento metálico uniforme, alta cobertura, boa aderência, resistência às intempéries e secagem rápida. Adequada para uso interno e externo. O produto deverá atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem. Embalagem: com 0,9 a 1 litro. Cor: Dourado.

LOTE 02 – TINTAS AUTOMOTIVAS ESMALTE SINTÉTICO SEMI BRILHO 0,9 L

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO
03	50	UN	TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE SEMI BRILHO 0,9L – VERDE TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE sintético de acabamento semi brilho, indicada para pintura e proteção de superfícies de madeira, metais ferrosos, galvanizados, alumínio e similares, para uso interno e externo. Produto de



			alta resistência, excelente cobertura, boa aderência e durabilidade, proporcionando acabamento uniforme e de fácil limpeza. O produto deverá atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem. Embalagem: com 0,9 a 1 litro. Cor: verde.
04	50	UN	TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE SEMI BRILHO 0,9L – AMARELO TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE sintético de acabamento semi brilho, indicada para pintura e proteção de superfícies de madeira, metais ferrosos, galvanizados, alumínio e similares, para uso interno e externo. Produto de alta resistência, excelente cobertura, boa aderência e durabilidade, proporcionando acabamento uniforme e de fácil limpeza. O produto deverá atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem. Embalagem: com 0,9 a 1 litro. Cor: amarelo.
05	50	UN	TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE SEMI BRILHO 0,9L – AZUL TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE sintético de acabamento semi brilho, indicada para pintura e proteção de superfícies de madeira, metais ferrosos, galvanizados, alumínio e similares, para uso interno e externo. Produto de alta resistência, excelente cobertura, boa aderência e durabilidade, proporcionando acabamento uniforme e de fácil limpeza. O produto deverá atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem. Embalagem: com 0,9 a 1 litro. Cor: azul.
06	50	UN	TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE SEMI BRILHO 0,9L – PRETO TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE sintético de acabamento semi brilho, indicada para pintura e proteção de superfícies de madeira, metais ferrosos, galvanizados, alumínio e similares, para uso interno e externo. Produto de alta resistência, excelente cobertura, boa aderência e durabilidade, proporcionando acabamento uniforme e de fácil limpeza. O produto deverá atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem. Embalagem: com 0,9 a 1 litro. Cor: preto.
07	100	UN	TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE SEMI BRILHO 0,9L – BRANCO TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE sintético de acabamento semi brilho, indicada para pintura e proteção de superfícies de madeira, metais ferrosos, galvanizados, alumínio e similares, para uso interno e externo. Produto de alta resistência, excelente cobertura, boa aderência e durabilidade, proporcionando acabamento uniforme e de fácil limpeza. O produto deverá atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem. Embalagem: com 0,9 a 1 litro. Cor: branco.



08	50	UN	TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE SEMI BRILHO 0,9L – VERMELHO TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE sintético de acabamento semi brilho, indicada para pintura e proteção de superfícies de madeira, metais ferrosos, galvanizados, alumínio e similares, para uso interno e externo. Produto de alta resistência, excelente cobertura, boa aderência e durabilidade, proporcionando acabamento uniforme e de fácil limpeza. O produto deverá atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem. Embalagem: com 0,9 a 1 litro. Cor: vermelho.
09	50	UN	TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE SEMI BRILHO 0,9L – MARROM TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE sintético de acabamento semi brilho, indicada para pintura e proteção de superfícies de madeira, metais ferrosos, galvanizados, alumínio e similares, para uso interno e externo. Produto de alta resistência, excelente cobertura, boa aderência e durabilidade, proporcionando acabamento uniforme e de fácil limpeza. O produto deverá atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem. Embalagem: com 0,9 a 1 litro. Cor: marrom.
10	50	UN	TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE SEMI BRILHO 0,9L – CINZA TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE sintético de acabamento semi brilho, indicada para pintura e proteção de superfícies de madeira, metais ferrosos, galvanizados, alumínio e similares, para uso interno e externo. Produto de alta resistência, excelente cobertura, boa aderência e durabilidade, proporcionando acabamento uniforme e de fácil limpeza. O produto deverá atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem. Embalagem: com 0,9 a 1 litro. Cor: cinza.

LOTE 03 – TINTAS SPRAY – USO COMUM – LATA 300 A 400 ML

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO
11	100	UN	TINTA SPRAY DE USO COMUM LATA 300 a 400 ML – PRATA METÁLICO Tinta em aerossol (spray), indicada para pintura, acabamento e retoques em superfícies metálicas, madeira, plástico, gesso, cerâmica, vime e similares, para uso interno e externo. Produto de secagem rápida, alta cobertura, excelente aderência e acabamento uniforme. O produto deverá possuir válvula spray em perfeito funcionamento, atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem. Embalagem aerossol com volume entre 300 ml e 400 ml. Cor prata metálico.
12	100	UN	TINTA SPRAY DE USO COMUM LATA 300 a 400 ML – DOURADO METÁLICO Tinta em aerossol (spray), indicada para pintura, acabamento e retoques em superfícies metálicas, madeira, plástico, gesso, cerâmica, vime e similares, para uso interno e externo. Produto de secagem rápida,



			alta cobertura, excelente aderência e acabamento uniforme. O produto deverá possuir válvula spray em perfeito funcionamento, atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem. Embalagem aerossol com volume entre 300 ml e 400 ml. Cor dourado metálico.
13	100	UN	TINTA SPRAY DE USO COMUM LATA 300 a 400 ML – PRETO Tinta em aerossol (spray), indicada para pintura, acabamento e retoques em superfícies metálicas, madeira, plástico, gesso, cerâmica, vime e similares, para uso interno e externo. Produto de secagem rápida, alta cobertura, excelente aderência e acabamento uniforme. O produto deverá possuir válvula spray em perfeito funcionamento, atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem. Embalagem aerossol com volume entre 300 ml e 400 ml. Cor preto.
14	100	UN	TINTA SPRAY DE USO COMUM LATA 300 a 400 ML – VERDE Tinta em aerossol (spray), indicada para pintura, acabamento e retoques em superfícies metálicas, madeira, plástico, gesso, cerâmica, vime e similares, para uso interno e externo. Produto de secagem rápida, alta cobertura, excelente aderência e acabamento uniforme. O produto deverá possuir válvula spray em perfeito funcionamento, atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem.. Embalagem aerossol com volume entre 300 ml e 400 ml. Cor verde.
15	100	UN	TINTA SPRAY DE USO COMUM LATA 300 a 400 ML – AMARELO Tinta em aerossol (spray), indicada para pintura, acabamento e retoques em superfícies metálicas, madeira, plástico, gesso, cerâmica, vime e similares, para uso interno e externo. Produto de secagem rápida, alta cobertura, excelente aderência e acabamento uniforme. O produto deverá possuir válvula spray em perfeito funcionamento, atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem.. Embalagem aerossol com volume entre 300 ml e 400 ml. Cor amarelo.
16	100	UN	TINTA SPRAY DE USO COMUM LATA 300 a 400 ML – AZUL Tinta em aerossol (spray), indicada para pintura, acabamento e retoques em superfícies metálicas, madeira, plástico, gesso, cerâmica, vime e similares, para uso interno e externo. Produto de secagem rápida, alta cobertura, excelente aderência e acabamento uniforme. O produto deverá possuir válvula spray em perfeito funcionamento, atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem.. Embalagem aerossol com volume entre 300 ml e 400 ml. Cor azul.
17	150	UN	TINTA SPRAY DE USO COMUM LATA 300 a 400 ML – BRANCO Tinta em aerossol (spray), indicada para pintura, acabamento e retoques em superfícies metálicas, madeira, plástico, gesso, cerâmica, vime e similares,



			para uso interno e externo. Produto de secagem rápida, alta cobertura, excelente aderência e acabamento uniforme. O produto deverá possuir válvula spray em perfeito funcionamento, atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem.. Embalagem aerossol com volume entre 300 ml e 400 ml. Cor branco.
18	100	UN	TINTA SPRAY DE USO COMUM LATA 300 a 400 ML – VERMELHA Tinta em aerossol (spray), indicada para pintura, acabamento e retoques em superfícies metálicas, madeira, plástico, gesso, cerâmica, vime e similares, para uso interno e externo. Produto de secagem rápida, alta cobertura, excelente aderência e acabamento uniforme. O produto deverá possuir válvula spray em perfeito funcionamento, atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem.. Embalagem aerossol com volume entre 300 ml e 400 ml. Cor vermelha.
19	100	UN	TINTA SPRAY DE USO COMUM LATA 300 a 400 ML – MARROM Tinta em aerossol (spray), indicada para pintura, acabamento e retoques em superfícies metálicas, madeira, plástico, gesso, cerâmica, vime e similares, para uso interno e externo. Produto de secagem rápida, alta cobertura, excelente aderência e acabamento uniforme. O produto deverá possuir válvula spray em perfeito funcionamento, atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem.. Embalagem aerossol com volume entre 300 ml e 400 ml. Cor marrom.
20	100	UN	TINTA SPRAY DE USO COMUM LATA 300 a 400 ML – CINZA Tinta em aerossol (spray), indicada para pintura, acabamento e retoques em superfícies metálicas, madeira, plástico, gesso, cerâmica, vime e similares, para uso interno e externo. Produto de secagem rápida, alta cobertura, excelente aderência e acabamento uniforme. O produto deverá possuir válvula spray em perfeito funcionamento, atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem.. Embalagem aerossol com volume entre 300 ml e 400 ml. Cor cinza.

1.2. A licitação será processada por LOTE, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar, Item 9.

1.3. Os materiais a serem adquiridos têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. O prazo de vigência será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período conforme disposto no art. 29 do Decreto Municipal nº 806/2023, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração Pública.



2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – Justificativa da Necessidade da Contratação

A presente contratação é imprescindível para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de manutenção e conservação do patrimônio público municipal. Os materiais solicitados são fundamentais para a execução de reparos, pinturas preventivas e corretivas de enfeites de fibra de vidro e ferro, bem como para a realização de projetos que requerem acabamento e proteção de superfícies.

A Secretaria de Educação e Cultura, depende desses insumos para zelar pela infraestrutura oferecida à população. A falta desses materiais comprometeria a capacidade de resposta da administração às necessidades de manutenção, podendo levar à deterioração acelerada de bens públicos e, conseqüentemente, à interrupção de serviços essenciais à comunidade.

Atualmente, a solicitação se faz necessária diante da inexistência de contrato vigente ou de estoque suficiente para atender às demandas contínuas. Uma verificação no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP) confirmou que não há ata de registro de preços ativa que contemple os itens com as especificações e a variedade requeridas.

Portanto, a aquisição planejada por meio do Sistema de Registro de Preços alinha-se aos princípios da economicidade e da eficiência, evitando aquisições emergenciais, fragmentadas e de maior custo, viabilizando o cumprimento dos objetivos estratégicos da Administração de zelar pelo patrimônio público e garantir a qualidade da infraestrutura oferecida à população.

2.2 Fundamentação da Contratação

Desta forma, a modalidade a ser utilizada para a sua aquisição deverá ser o PREGÃO ELETRÔNICO, conforme preconiza ainda o inciso XLI do referido artigo e ainda os arts. 28, inc. I e 29 da Lei.

Conforme estabelece o Art. 11 da lei 14.133/2021:

“Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I – assegurar a seleção da proposta mais vantajosa apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II – assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

[...]

Em suma, necessário faz-se observar, que o presente Termo de Referência, e futuro Edital, deverão impreterivelmente, seguir as Regulamentações Municipais, sejam elas:

DECRETO MUNICIPAL 804/2023 – Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Município de Fraiburgo, da dá outras providências.



DECRETO MUNICIPAL 805/2023 – Regulamenta o disposto no § 3 do Art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a Atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, e dá outras providências.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.100/2024 – Regulamenta o procedimento para a apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de pregão eletrônicos para registro de preços, destinado ao fornecimento parcelado de materiais de pintura, com **vigência de 12 (doze) meses**.

Após a homologação do resultado do certame, a empresa (ou empresas) que apresentar a proposta mais vantajosa firmará uma **Ata de Registro de Preços (ARP)** com a Prefeitura de Fraiburgo. Este documento formalizará o compromisso de fornecimento dos itens registrados, nos preços e condições pactuados, sempre que a Administração solicitar.

Além disso, busca-se assegurar que os produtos adquiridos atendam a padrões mínimos de qualidade, durabilidade e segurança, possibilitando melhor aproveitamento nas atividades propostas e resultados satisfatórios na conservação do patrimônio.

A execução ocorrerá de forma descentralizada e sob demanda. A Secretaria de Educação e Cultura, como órgão gerenciador, emitirá **Ordens de Fornecimento** conforme a necessidade de seus projetos. Este modelo oferece a flexibilidade necessária para que a Administração realize as aquisições de forma parcelada, solicitando os materiais apenas quando a necessidade real surgir, sem a obrigação de adquirir o quantitativo total estimado.

Esta abordagem otimiza a gestão de estoques, evitando o acúmulo desnecessário de materiais e o risco de obsolescência, além de impedir o comprometimento de recursos orçamentários com itens que talvez não sejam utilizados integralmente. A solução foi concebida para ser integral e flexível, garantindo que a Administração tenha à sua disposição, de forma contínua e eficiente, todos os insumos necessários para suas atividades, assegurando a melhor aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a presente solução mostra-se a mais adequada para atender à demanda existente, garantindo eficiência, economicidade e a continuidade das atividades desenvolvidas pela Administração Pública.

A licitação será processada por meio de Registro de Preços, dispõe o decreto Municipal no 806/2023:

“Art. 15. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:



I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, caso em que poderá ser adotado o sistema de registro de preços permanente como forma de aproveitamento da fase de planejamento da contratação;

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou a contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III – quando for conveniente a aquisição e locação de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão, ou a programas de governo;

IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração”

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Qualificação Econômico-Financeira

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a qualificação econômico-financeira tem por objetivo demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser exigida de forma objetiva e proporcional ao objeto.

Caso fosse adotada, a comprovação seria restrita à apresentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis do **último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, bem como certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

A Constituição Federal de 1988 dispõe que:

“ressalvados os casos especificados na legislação, [...] **o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações**”. (grifo nosso)

Dessa forma, **não será exigida** a documentação referente ao balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis, tampouco a comprovação de índices econômico-financeiros no futuro edital. A justificativa se dá em razão de a presente contratação não envolver objeto de elevada complexidade ou vulto, sendo de baixo risco para a Administração.

Por fim, a não exigência visa evitar restrição indevida à competitividade, permitindo a participação de empresas aptas à execução do objeto, em observância ao interesse público e à seleção da proposta mais vantajosa.

4.2 Das amostras

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo de 03 (três) dias úteis após solicitação da Pregoeira pela Plataforma Eletrônica, a AMOSTRA



DOCUMENTAL, sendo os documentos técnicos necessários à comprovação do atendimento das especificações do edital.

Os documentos deverão ser enviados através da Plataforma Eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo aceitos prospectos, catálogos, fichas técnicas, manuais, certificados, laudos, declarações do fabricante e documentos equivalentes que comprovem o atendimento das especificações do edital.

4.3 Da Análise e Diligência

Os documentos serão analisados pela área técnica competente, que emitirá Laudo de Conformidade quanto ao atendimento das exigências do edital.

Constatadas falhas formais, inconsistências sanáveis ou necessidade de esclarecimentos relativos aos documentos tempestivamente apresentados, poderá ser realizada diligência, nos termos dos arts. 59, §2º, e 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A diligência destina-se exclusivamente ao saneamento de falhas formais ou complementação de informações, vedada alteração substancial da proposta.

Instaurada diligência, será concedido prazo razoável para atendimento através da Plataforma Eletrônica, podendo a Administração, em caso de especificação ambígua ou passível de múltiplas interpretações, emitir esclarecimento complementar e conceder novo prazo para complementação ou reapresentação da amostra.

4.4 Da Desclassificação

Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não apresentarem os documentos exigidos, sem justificativa aceita pela Administração;
- b) que apresentarem vícios insanáveis;
- c) que não comprovarem o atendimento das especificações mínimas do edital;
- d) que permanecerem em desacordo após diligência;
- e) que alterarem marca, modelo ou condições essenciais da proposta.

A ausência total de apresentação da documentação não será passível de saneamento mediante diligência.

Após emissão do Laudo de Conformidade e aceitação da proposta, caberá recurso nos termos do edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5 Do Recebimento

O recebimento dos materiais será realizado da seguinte forma:

Provisoriamente: no ato da entrega, para conferência de quantidades, integridade física.

Definitivamente: após verificação detalhada da conformidade dos produtos com as especificações.



4.6. Não será admitida subcontratação

A não admissão da subcontratação se justifica para garantir qualidade, padronização e responsabilidade na entrega do material, evitando a terceirização por prestadores não avaliados no processo licitatório. Além disso, essa medida facilita a fiscalização, reduz riscos de falhas e assegura o cumprimento dos prazos e da garantia do serviço, alinhando-se aos princípios da eficiência e responsabilidade na administração pública.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 – A aquisição do objeto do presente Registro de Preços deverá ocorrer mediante emissão mediante Ordem de Compra/autorização de fornecimento de acordo com as necessidades do Município, durante 12 (doze) meses, de forma parcelada, mediante solicitação formal emitida pelo setor requisitante.

5.2 – Os materiais deverão ser entregues em até **10 dias** corridos após o recebimento da Autorização de fornecimento (AF). O local de entrega, será no Departamento de Esporte - Centro de Eventos Esportivo Sebastião Andrade dos Santos, localizado Av. Rio Grande do Sul, s/n, Centro, Fraiburgo/SC.

5.3 – os produtos deverão:

- Estar em conformidade com as especificações técnicas descritas neste termo
- Ser novos, de primeira qualidade e acondicionados adequadamente;
- Possuir, quando aplicável, validade mínima e identificação do fabricante

5.4 - Todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação correrão a conta da Contratada;

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 Conforme o Decreto nº 805 de 31 de março de 2023, o qual regulamenta a atuação dos gestores e fiscais de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal, direta e indireta, conforme art. 6º:

6.2. Os gestores e fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da Administração designados pelo Chefe do Poder Executivo, conforme requisitos estabelecidos no art. 8º, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos dos arts. 19 a 22 deste Decreto.

§ 1º Para o exercício da função, o gestor e fiscais deverão ser cientificados, expressamente, da indicação e respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º Na indicação de servidor devem ser considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a sua capacidade para o desempenho das atividades.



§ 3º As eventuais necessidades de desenvolvimento de competências de agentes para fins de fiscalização e gestão contratual deverão ser evidenciadas previamente à celebração do contrato, conforme dispõe o inciso X, do § 1º do art. 18, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 4º Excepcionalmente e desde que devidamente motivada, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade, expressamente designado.

§ 5º A hipótese do § 4º não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

7. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor se dará mediante regular processamento de procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, adotando-se o critério de julgamento de **menor preço por lote**.

O objeto foi dividido em **03 (três) lotes homogêneos**, agrupando produtos com características técnicas, finalidade de uso e forma de comercialização semelhantes, da seguinte forma:

- **Lote 01:** Tintas Automotivas Metálicas;
- **Lote 02:** Tintas Automotivas Esmalte Sintético Semi Brilho;
- **Lote 03:** Tintas Spray de Uso Comum.

A adoção do julgamento por lote decorre da semelhança técnica e mercadológica entre os itens reunidos em cada grupo. Em cada lote, os produtos pertencem ao mesmo segmento de fornecimento, são normalmente ofertados pelos mesmos agentes econômicos e guardam compatibilidade quanto à aplicação, especificação e logística de fornecimento. Por essa razão, o agrupamento preserva a coerência do objeto e não reúne materiais de naturezas distintas ou sem relação funcional entre si.

O agrupamento proposto não afasta a competitividade nem impõe restrição indevida à participação, pois os lotes foram formados com base em critérios objetivos de homogeneidade, aderência ao mercado fornecedor e compatibilidade técnica dos itens. Não há concentração artificial de produtos heterogêneos em um único lote, tampouco exigência incompatível com a prática comercial do setor. Ao contrário, a divisão adotada reflete a forma como esses materiais são usualmente disponibilizados no mercado, permitindo a ampla participação de empresas aptas ao atendimento de cada grupo.

Além disso, a modelagem por lotes favorece a padronização dos materiais, a racionalização administrativa, a simplificação da futura gestão da Ata de Registro de Preços e a adequada fiscalização da execução, sem prejuízo da obtenção da proposta mais vantajosa.



Assim, o julgamento por lote mostra-se técnica e economicamente mais adequado para a Administração, por conciliar competitividade, eficiência, padronização, economicidade e melhor controle da execução contratual, em conformidade com a justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Registra-se, ainda, que a formação dos lotes observou a homogeneidade dos itens, a aderência ao mercado fornecedor e a preservação da competitividade, não havendo reunião de produtos excessivamente distintos nem restrição artificial ao universo de licitantes. Consta, portanto, como premissa da presente justificativa, que os itens de cada lote são usualmente comercializados pelo mesmo segmento de mercado, que não houve reunião de produtos sem afinidade técnica ou mercadológica e que, para o caso concreto, a divisão por lote se mostra mais eficiente do que a adjudicação isolada por item, tanto sob o aspecto operacional quanto sob a perspectiva do controle da execução contratual.

8. ESTIMATIVA DO VALOR E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

Os valores de referências e a metodologia utilizada estão discriminados no Estudo Técnico Preliminar e Planilha em anexo a este Termo.

A justificativa dos preços estimados para a presente contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada a partir de múltiplas fontes, incluindo atas de registro de preços vigentes e orçamentos obtidos junto a fornecedores do ramo, em observância aos parâmetros estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 175, que disciplina os procedimentos para formação de preços nas contratações públicas.

Para a definição dos valores de referência, adotou-se como metodologia principal a média aritmética simples dos preços coletados para cada item, considerando-se os valores unitários obtidos nas diferentes fontes pesquisadas. Tal metodologia visa garantir a obtenção de um preço médio representativo do mercado, evitando distorções decorrentes de valores isolados.

Adicionalmente, foi realizado o cálculo do desvio padrão dos preços coletados, com o objetivo de mensurar a dispersão dos valores em relação à média apurada, permitindo a identificação de eventuais preços discrepantes (outliers). Quando constatada elevada variabilidade entre os valores pesquisados, procedeu-se à análise crítica dos dados, podendo ser desconsiderados valores manifestamente inexecutáveis ou excessivamente elevados, de modo a assegurar maior fidedignidade à estimativa.

A partir dessa análise estatística, obteve-se a nova média ajustada, refletindo de forma mais precisa o comportamento do mercado para os itens pretendidos, conforme demonstrado na planilha de composição de preços anexa.

Importante destacar que o valor global estimado da contratação, apurado com base nos quantitativos previstos e nos preços médios obtidos, totaliza **R\$ 76.883,50**, estando



compatível com os valores praticados no mercado e atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública.

8.1. A definição do preço para a futura licitação observou os critérios do **Decreto 175/2021 de Fraiburgo/SC**, que disciplina os procedimentos administrativos para pesquisa de preços e formação da base referencial nas contratações municipais. Foram localizadas contratações similares em bases públicas, inclusive no PNCP e em outros instrumentos de consulta, porém não estritamente equivalentes ao objeto licitado para compor, como fonte principal, a cesta de preços do Lote 02. Por essa razão, tais referências foram utilizadas apenas como elemento acessório de conferência, tendo a formação principal do preço estimado sido baseada nas cotações obtidas junto a fornecedores especializados."

No caso do Lote 02, contudo, embora tenham sido localizadas referências públicas de contratações similares, verificou-se que elas não eram estritamente equivalentes ao objeto pretendido, razão pela qual não foram utilizadas como fonte principal para a composição da cesta de preços. Diante dessa limitação, a Administração adotou como base principal as cotações obtidas junto a fornecedores especializados, sem prejuízo do uso das demais referências como apoio à análise de mercado.

Considerando que as tintas automotivas do Lote 02 possuem a mesma finalidade de uso, composição básica, embalagem de 0,9 litro e especificações técnicas equivalentes, diferenciando-se essencialmente pela pigmentação, foi realizada análise crítica das cotações apresentadas. Embora se admita pequena variação de preço entre cores, em razão do custo dos pigmentos, algumas propostas apresentaram valores significativamente inferiores ou superiores ao conjunto das demais, sem justificativa técnica ou comercial suficiente.

Por esse motivo, com fundamento na análise crítica da pesquisa de preços, foram desconsideradas as cotações discrepantes, tanto as muito inferiores quanto as excessivamente elevadas, a fim de preservar a representatividade do valor estimado e evitar distorções na formação do preço de referência. Esse procedimento buscou assegurar aderência aos princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com o **Decreto 175/2021 de Fraiburgo/SC** e com a **Lei nº 14.133/2021**.

No Lote 03, verificou-se situação semelhante, pois os preços apresentados por uma das empresas consultadas mostraram-se sistematicamente superiores às demais cotações válidas dos itens 03 a 10, gerando distorção na estimativa. Também nesse caso, os valores foram desconsiderados mediante justificativa técnica e análise crítica dos dados coletados.

A contratação possui finalidade pública específica, pois os materiais serão utilizados na conservação e no reparo do patrimônio público municipal, especialmente na manutenção de enfeites em fibra de vidro e estruturas metálicas pertencentes ao Município. Como esses bens permanecem expostos continuamente às intempéries, há necessidade de retoques periódicos para preservar sua integridade e aparência.



Na consolidação do preço estimado, foi utilizada a média aritmética das cotações válidas, após o tratamento dos dados e a exclusão motivada dos valores discrepantes. Também foi aplicado o desvio padrão como ferramenta de apoio para identificar dispersões relevantes entre os preços coletados. Os cálculos e as justificativas constam da planilha anexa ao Processo Digital 10645/2026, garantindo transparência, motivação técnica e conformidade com o regulamento municipal.

Dessa forma, fica justificada a metodologia adotada para os Lotes 02 e 03, demonstrando que o preço estimado foi formado com base em análise técnica e em critérios compatíveis com a realidade do mercado, de modo a assegurar a regularidade do procedimento e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8.2. A média dos valores pode ser visualizada na tabela a seguir:

LOTE 01 – TINTAS AUTOMOTIVAS METÁLICAS 0,9L

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MÉDIA R\$	TOTAL R\$
01	50	UN	TINTA AUTOMOTIVA METÁLICA 0,9L – PRATA Tinta metálica de alta qualidade, indicada para aplicação em superfícies metálicas, madeira, alvenaria e similares, destinada à proteção e acabamento decorativo. Produto com acabamento metálico uniforme, alta cobertura, boa aderência, resistência às intempéries e secagem rápida. Adequada para uso interno e externo. O produto deverá atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem. Embalagem: com 0,9 a 1 litro. Cor: Prata.	R\$ 95,63	R\$ 4.781,50
02	50	UN	TINTA AUTOMOTIVA METÁLICA 0,9L – DOURADO Tinta metálica de alta qualidade, indicada para aplicação em superfícies metálicas, madeira, alvenaria e similares, destinada à proteção e acabamento decorativo. Produto com acabamento metálico uniforme, alta cobertura, boa aderência, resistência às intempéries e secagem rápida. Adequada para uso interno e externo. O produto deverá atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem. Embalagem: com 0,9 a 1 litro. Cor: Dourado.	R\$ 101,30	R\$ 5.065,00
			TOTAL		R\$ 9.846,50

LOTE 02 – TINTAS AUTOMOTIVAS ESMALTE SINTÉTICO SEMI BRILHO 0,9 L

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MÉDIA R\$	TOTAL R\$
------	------	----	-----------	-----------	-----------



03	50	UN	TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE SEMI BRILHO 0,9L – VERDE - Tinta esmalte sintético de acabamento semi brilho, indicada para pintura e proteção de superfícies de madeira, metais ferrosos, galvanizados, alumínio e similares, para uso interno e externo. Produto de alta resistência, excelente cobertura, boa aderência e durabilidade, proporcionando acabamento uniforme e de fácil limpeza. O produto deverá atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem. Embalagem: com 0,9 a 1 litro. Cor: verde.	R\$ 118,97	R\$ 5.948,50
04	50	UN	TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE SEMI BRILHO 0,9L – AMARELO - Tinta esmalte sintético de acabamento semi brilho, indicada para pintura e proteção de superfícies de madeira, metais ferrosos, galvanizados, alumínio e similares, para uso interno e externo. Produto de alta resistência, excelente cobertura, boa aderência e durabilidade, proporcionando acabamento uniforme e de fácil limpeza. O produto deverá atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem. Embalagem: com 0,9 a 1 litro. Cor: amarelo.	R\$ 109,30	R\$ 5.465,00
05	50	UN	TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE SEMI BRILHO 0,9L – AZUL - , Tinta esmalte sintético de acabamento semi brilho, indicada para pintura e proteção de superfícies de madeira, metais ferrosos, galvanizados, alumínio e similares, para uso interno e externo. Produto de alta resistência, excelente cobertura, boa aderência e durabilidade, proporcionando acabamento uniforme e de fácil limpeza. O produto deverá atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem. Embalagem: com 0,9 a 1 litro. Cor: azul.	R\$ 116,97	R\$ 5.848,50
06	50	UN	TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE SEMI BRILHO 0,9L – PRETO - TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE sintético de acabamento semi brilho, indicada para pintura e proteção de superfícies de madeira, metais ferrosos, galvanizados, alumínio e similares, para uso interno e externo. Produto de alta resistência, excelente cobertura, boa aderência e durabilidade, proporcionando acabamento uniforme e de fácil limpeza. O produto deverá atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem. Embalagem: com 0,9 a 1 litro. Cor: preto.	R\$ 112,00	R\$ 5.600,00





07	100	UN	TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE SEMI BRILHO 0,9L – BRANCO TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE sintético de acabamento semi brilho, indicada para pintura e proteção de superfícies de madeira, metais ferrosos, galvanizados, alumínio e similares, para uso interno e externo. Produto de alta resistência, excelente cobertura, boa aderência e durabilidade, proporcionando acabamento uniforme e de fácil limpeza. O produto deverá atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem. Embalagem: com 0,9 a 1 litro. Cor: branco.	R\$ 80,95	R\$ 8.095,00
08	50	UN	TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE SEMI BRILHO 0,9L – VERMELHO TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE sintético de acabamento semi brilho, indicada para pintura e proteção de superfícies de madeira, metais ferrosos, galvanizados, alumínio e similares, para uso interno e externo. Produto de alta resistência, excelente cobertura, boa aderência e durabilidade, proporcionando acabamento uniforme e de fácil limpeza. O produto deverá atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem. Embalagem: com 0,9 a 1 litro. Cor: vermelho.	R\$ 117,95	R\$ 5.897,50
09	50	UN	TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE SEMI BRILHO 0,9L – MARROM TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE sintético de acabamento semi brilho, indicada para pintura e proteção de superfícies de madeira, metais ferrosos, galvanizados, alumínio e similares, para uso interno e externo. Produto de alta resistência, excelente cobertura, boa aderência e durabilidade, proporcionando acabamento uniforme e de fácil limpeza. O produto deverá atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem. Embalagem: com 0,9 a 1 litro. Cor: marrom.	R\$ 108,00	R\$ 5.400,00
10	50	UN	TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE SEMI BRILHO 0,9L – CINZA TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE sintético de acabamento semi brilho, indicada para pintura e proteção de superfícies de madeira, metais ferrosos, galvanizados, alumínio e similares, para uso interno e externo. Produto de alta resistência, excelente cobertura, boa aderência e durabilidade, proporcionando acabamento uniforme e de fácil limpeza. O produto deverá atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter	R\$ 101,97	R\$ 5.098,50





		identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem. Embalagem: com 0,9 a 1 litro. Cor: cinza.		
		TOTAL		R\$ 47.353,00

LOTE 03 – TINTAS SPRAY – USO COMUM – LATA 300 A 400 ML

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MÉDIA R\$	TOTAL R\$
11	100	UN	TINTA SPRAY DE USO COMUM LATA 300 a 400 ML – PRATA METÁLICO Tinta em aerossol (spray), indicada para pintura, acabamento e retoques em superfícies metálicas, madeira, plástico, gesso, cerâmica, vime e similares, para uso interno e externo. Produto de secagem rápida, alta cobertura, excelente aderência e acabamento uniforme. O produto deverá possuir válvula spray em perfeito funcionamento, atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem. Embalagem aerossol com volume entre 300 ml e 400 ml. Cor prata metálico.	R\$ 20,90	R\$ 2.090,00
12	100	UN	TINTA SPRAY DE USO COMUM LATA 300 a 400 ML – DOURADO METÁLICO Tinta em aerossol (spray), indicada para pintura, acabamento e retoques em superfícies metálicas, madeira, plástico, gesso, cerâmica, vime e similares, para uso interno e externo. Produto de secagem rápida, alta cobertura, excelente aderência e acabamento uniforme. O produto deverá possuir válvula spray em perfeito funcionamento, atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem. Embalagem aerossol com volume entre 300 ml e 400 ml. Cor dourado metálico.	R\$ 20,90	R\$ 2.090,00
13	100	UN	TINTA SPRAY DE USO COMUM LATA 300 a 400 ML – PRETO Tinta em aerossol (spray), indicada para pintura, acabamento e retoques em superfícies metálicas, madeira, plástico, gesso, cerâmica, vime e similares, para uso interno e externo. Produto de secagem rápida, alta cobertura, excelente aderência e acabamento uniforme. O produto deverá possuir válvula spray em perfeito funcionamento, atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem. Embalagem	R\$ 18,24	R\$ 1.824,00



			aerossol com volume entre 300 ml e 400 ml. Cor preto.		
14	100	UN	TINTA SPRAY DE USO COMUM LATA 300 a 400 ML – VERDE Tinta em aerossol (spray), indicada para pintura, acabamento e retoques em superfícies metálicas, madeira, plástico, gesso, cerâmica, vime e similares, para uso interno e externo. Produto de secagem rápida, alta cobertura, excelente aderência e acabamento uniforme. O produto deverá possuir válvula spray em perfeito funcionamento, atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem.. Embalagem aerossol com volume entre 300 ml e 400 ml. Cor verde.	R\$ 18,24	R\$ 1.824,00
15	100	UN	TINTA SPRAY DE USO COMUM LATA 300 a 400 ML – AMARELO Tinta em aerossol (spray), indicada para pintura, acabamento e retoques em superfícies metálicas, madeira, plástico, gesso, cerâmica, vime e similares, para uso interno e externo. Produto de secagem rápida, alta cobertura, excelente aderência e acabamento uniforme. O produto deverá possuir válvula spray em perfeito funcionamento, atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem.. Embalagem aerossol com volume entre 300 ml e 400 ml. Cor amarelo.	R\$ 18,24	R\$ 1.824,00
16	100	UN	TINTA SPRAY DE USO COMUM LATA 300 a 400 ML – AZUL Tinta em aerossol (spray), indicada para pintura, acabamento e retoques em superfícies metálicas, madeira, plástico, gesso, cerâmica, vime e similares, para uso interno e externo. Produto de secagem rápida, alta cobertura, excelente aderência e acabamento uniforme. O produto deverá possuir válvula spray em perfeito funcionamento, atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem.. Embalagem aerossol com volume entre 300 ml e 400 ml. Cor azul.	R\$ 18,24	R\$ 1.824,00
17	150	UN	TINTA SPRAY DE USO COMUM LATA 300 a 400 ML – BRANCO Tinta em aerossol (spray), indicada para pintura, acabamento e retoques em superfícies metálicas, madeira, plástico, gesso, cerâmica, vime e similares, para uso interno e externo. Produto de secagem rápida, alta cobertura, excelente aderência e acabamento uniforme. O produto deverá possuir válvula spray em perfeito funcionamento, atender às	R\$ 18,24	R\$ 2.736,00





			normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem.. Embalagem aerossol com volume entre 300 ml e 400 ml. Cor branco.		
18	100	UN	TINTA SPRAY DE USO COMUM LATA 300 a 400 ML – VERMELHA Tinta em aerossol (spray), indicada para pintura, acabamento e retoques em superfícies metálicas, madeira, plástico, gesso, cerâmica, vime e similares, para uso interno e externo. Produto de secagem rápida, alta cobertura, excelente aderência e acabamento uniforme. O produto deverá possuir válvula spray em perfeito funcionamento, atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem.. Embalagem aerossol com volume entre 300 ml e 400 ml. Cor vermelha.	R\$ 18,24	R\$ 1.824,00
19	100	UN	TINTA SPRAY DE USO COMUM LATA 300 a 400 ML – MARROM Tinta em aerossol (spray), indicada para pintura, acabamento e retoques em superfícies metálicas, madeira, plástico, gesso, cerâmica, vime e similares, para uso interno e externo. Produto de secagem rápida, alta cobertura, excelente aderência e acabamento uniforme. O produto deverá possuir válvula spray em perfeito funcionamento, atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem.. Embalagem aerossol com volume entre 300 ml e 400 ml. Cor marrom.	R\$ 18,24	R\$ 1.824,00
20	100	UN	TINTA SPRAY DE USO COMUM LATA 300 a 400 ML – CINZA Tinta em aerossol (spray), indicada para pintura, acabamento e retoques em superfícies metálicas, madeira, plástico, gesso, cerâmica, vime e similares, para uso interno e externo. Produto de secagem rápida, alta cobertura, excelente aderência e acabamento uniforme. O produto deverá possuir válvula spray em perfeito funcionamento, atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem.. Embalagem aerossol com volume entre 300 ml e 400 ml. Cor cinza.	R\$ 18,24	R\$ 1.824,00
			TOTAL		R\$ 19.684,00



9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício 2026/2027, nos termos previstos no § 2º DO Art. 26 do Decreto Municipal nº 806/2023.

10. CRITÉRIO DE PAGAMENTO

10.1. Do Pagamento

10.1.1 O valor estimado da futura contratação é de **R\$ 76.883,50** (Setenta e seis mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

10.1.2. O pagamento conforme emissão da Ordem de Compra, se dá mediante depósito bancário na conta-corrente da vencedora, em até 15 (quinze) dias, após as entregas, e da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML;

10.1.3. O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

10.1.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

10.1.5. No momento da emissão da Nota Fiscal, a licitante vencedora, deverá observar as disposições do Decreto Municipal nº 873 de 02 de junho de 2023, relativamente ao destaque da retenção do Imposto de Renda, nos termos da tabela constante na Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012, ou apresentar declarações relativas à imunidade ou isenções.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 Do Reajuste

Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou pelo índice oficial que vier a substituí-lo, após 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, conforme disposto no Prejulgado nº 2049 do Tribunal de Contas do Estado.

a) O reajuste vigorará a partir do mesmo dia e mês do ano seguinte, da data da apresentação do orçamento estimado na licitação;

b) Os reajustes subsequentes, sempre observada a periodicidade anual, serão concedidos a contar da data do reajuste anterior, repactuação ou revisão concedidos.

11.2 Das Obrigações

11.2.1. - São obrigações da contratada:

a) Entregar os materiais em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantidades e prazos estabelecidos nas Ordens de Fornecimento.



- b) Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c) Arcar com todos os custos e encargos relacionados ao fornecimento, incluindo fretes, impostos, taxas e obrigações trabalhistas de seu pessoal.
- d) Garantir a qualidade dos produtos, responsabilizando-se pela substituição imediata de itens defeituosos ou não conformes, sem ônus para a Contratante.
- e) Manter comunicação eficiente com o gestor e o fiscal do contrato, prestando todos os esclarecimentos solicitados.

11.3. São Obrigações do Município

- a) Emitir as Ordens de Fornecimento de maneira clara e com a devida antecedência.
- b) Proporcionar as condições necessárias para a entrega e o recebimento dos materiais, designando pessoal capacitado para a conferência.
- c) Realizar a fiscalização da execução do contrato, por meio do gestor e dos fiscais designados, registrando todas as ocorrências.
- d) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nos prazos e condições estabelecidos, desde que cumpridas todas as suas obrigações.
- e) Aplicar, de forma motivada e garantindo a ampla defesa, as sanções cabíveis em caso de descumprimento contratual por parte da Contratada.
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratada para a fiel execução do contrato.

Fraiburgo(SC), 29 de junho de 2026.

Denilson Dalagnol
Assessor Geral de Gestão
Matrícula 15 580



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2026– PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0181/2026

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para participação da presente licitação na modalidade do Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

2 – PREÇO: Deverá ser cotado, preço unitário e total:

PROPOSTA FINAL DO LOTE 1: R\$ (Por extenso)

PROPOSTA FINAL DO LOTE 2: R\$ (Por extenso)

PROPOSTA FINAL DO LOTE 3: R\$ (Por extenso)

3 – CONDIÇÕES GERAIS:

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente Licitação.

4 – PRAZO DE ENTREGA:

Vide minuta da Ata de Registro de Preços.

5 – VALIDADE DA PROPOSTA:

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6 – PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Vide minuta da Ata de Registro de Preços.

Obs.: Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entrega nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta Licitação

LOCAL E DATA**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2026 – PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0181/2026
PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 01

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	50	UN	TINTA AUTOMOTIVA METÁLICA 0,9L – PRATA Tinta metálica de alta qualidade, indicada para aplicação em superfícies metálicas, madeira, alvenaria e similares, destinada à proteção e acabamento decorativo. Produto com acabamento metálico uniforme, alta cobertura, boa aderência, resistência às intempéries e secagem rápida. Adequada para uso interno e externo. O produto deverá atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem. Embalagem: com 0,9 a 1 litro. Cor: Prata.			
02	50	UN	TINTA AUTOMOTIVA METÁLICA 0,9L – DOURADO Tinta metálica de alta qualidade, indicada para aplicação em superfícies metálicas, madeira, alvenaria e similares, destinada à proteção e acabamento decorativo. Produto com acabamento metálico uniforme, alta cobertura, boa aderência, resistência às intempéries e secagem rápida. Adequada para uso interno e externo. O produto deverá atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem. Embalagem: com 0,9 a 1 litro. Cor: Dourado.			
TOTAL -						

LOTE 02

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	50	UN	TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE SEMI BRILHO 0,9L – VERDE – Tinta esmalte sintético de acabamento semibrilho, indicada para pintura e proteção de superfícies de madeira, metais ferrosos, galvanizados, alumínio e similares, para uso interno e externo. Produto de alta resistência, excelente cobertura, boa aderência e durabilidade, proporcionando acabamento uniforme e de fácil limpeza. O produto deverá atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem. Embalagem: com 0,9 a 1 litro. Cor: verde.			
04	50	UN	TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE SEMI BRILHO 0,9L – AMARELO – Tinta esmalte sintético de acabamento semibrilho, indicada para pintura e proteção de superfícies de madeira, metais ferrosos, galvanizados, alumínio e similares, para uso interno e			



			externo. Produto de alta resistência, excelente cobertura, boa aderência e durabilidade, proporcionando acabamento uniforme e de fácil limpeza. O produto deverá atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem. Embalagem: com 0,9 a 1 litro. Cor: amarelo.			
05	50	UN	TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE SEMI BRILHO 0,9L – AZUL – Tinta esmalte sintético de acabamento semibrilho, indicada para pintura e proteção de superfícies de madeira, metais ferrosos, galvanizados, alumínio e similares, para uso interno e externo. Produto de alta resistência, excelente cobertura, boa aderência e durabilidade, proporcionando acabamento uniforme e de fácil limpeza. O produto deverá atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem. Embalagem: com 0,9 a 1 litro. Cor: azul.			
06	50	UN	TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE SEMI BRILHO 0,9L – PRETO – TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE sintético de acabamento semibrilho, indicada para pintura e proteção de superfícies de madeira, metais ferrosos, galvanizados, alumínio e similares, para uso interno e externo. Produto de alta resistência, excelente cobertura, boa aderência e durabilidade, proporcionando acabamento uniforme e de fácil limpeza. O produto deverá atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem. Embalagem: com 0,9 a 1 litro. Cor: preto.			
07	100	UN	TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE SEMI BRILHO 0,9L – BRANCO TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE sintético de acabamento semibrilho, indicada para pintura e proteção de superfícies de madeira, metais ferrosos, galvanizados, alumínio e similares, para uso interno e externo. Produto de alta resistência, excelente cobertura, boa aderência e durabilidade, proporcionando acabamento uniforme e de fácil limpeza. O produto deverá atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem. Embalagem: com 0,9 a 1 litro. Cor: branco.			
08	50	UN	TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE SEMI BRILHO 0,9L – VERMELHO TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE sintético de acabamento semibrilho, indicada para pintura e proteção de superfícies de madeira, metais ferrosos, galvanizados, alumínio e similares, para uso interno e externo. Produto de alta resistência, excelente cobertura, boa aderência e durabilidade, proporcionando acabamento uniforme e de fácil limpeza. O produto deverá atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e			



			instruções de uso na embalagem. Embalagem: com 0,9 a 1 litro. Cor: vermelho.			
09	50	UN	TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE SEMI BRILHO 0,9L – MARROM TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE sintético de acabamento semibrilho, indicada para pintura e proteção de superfícies de madeira, metais ferrosos, galvanizados, alumínio e similares, para uso interno e externo. Produto de alta resistência, excelente cobertura, boa aderência e durabilidade, proporcionando acabamento uniforme e de fácil limpeza. O produto deverá atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem. Embalagem: com 0,9 a 1 litro. Cor: marrom.			
10	50	UN	TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE SEMI BRILHO 0,9L – CINZA TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE sintético de acabamento semibrilho, indicada para pintura e proteção de superfícies de madeira, metais ferrosos, galvanizados, alumínio e similares, para uso interno e externo. Produto de alta resistência, excelente cobertura, boa aderência e durabilidade, proporcionando acabamento uniforme e de fácil limpeza. O produto deverá atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem. Embalagem: com 0,9 a 1 litro. Cor: cinza.			
				TOTAL R\$ -		

LOTE 03

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	100	UN	TINTA SPRAY DE USO COMUM LATA 300 a 400 ML – PRATA METÁLICO Tinta em aerossol (spray), indicada para pintura, acabamento e retoques em superfícies metálicas, madeira, plástico, gesso, cerâmica, vime e similares, para uso interno e externo. Produto de secagem rápida, alta cobertura, excelente aderência e acabamento uniforme. O produto deverá possuir válvula spray em perfeito funcionamento, atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem. Embalagem aerossol com volume entre 300 ml e 400 ml. Cor prata metálico.			
12	100	UN	TINTA SPRAY DE USO COMUM LATA 300 a 400 ML – DOURADO METÁLICO Tinta em aerossol (spray), indicada para pintura, acabamento e retoques em superfícies metálicas, madeira, plástico, gesso, cerâmica, vime e similares, para uso interno e externo. Produto de secagem rápida, alta cobertura, excelente aderência e acabamento uniforme. O produto deverá possuir válvula spray em perfeito funcionamento, atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na			



			embalagem. Embalagem aerossol com volume entre 300 ml e 400 ml. Cor dourado metálico.			
13	100	UN	TINTA SPRAY DE USO COMUM LATA 300 a 400 ML – PRETO Tinta em aerossol (spray), indicada para pintura, acabamento e retoques em superfícies metálicas, madeira, plástico, gesso, cerâmica, vime e similares, para uso interno e externo. Produto de secagem rápida, alta cobertura, excelente aderência e acabamento uniforme. O produto deverá possuir válvula spray em perfeito funcionamento, atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem. Embalagem aerossol com volume entre 300 ml e 400 ml. Cor preto.			
14	100	UN	TINTA SPRAY DE USO COMUM LATA 300 a 400 ML – VERDE Tinta em aerossol (spray), indicada para pintura, acabamento e retoques em superfícies metálicas, madeira, plástico, gesso, cerâmica, vime e similares, para uso interno e externo. Produto de secagem rápida, alta cobertura, excelente aderência e acabamento uniforme. O produto deverá possuir válvula spray em perfeito funcionamento, atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem.. Embalagem aerossol com volume entre 300 ml e 400 ml. Cor verde.			
15	100	UN	TINTA SPRAY DE USO COMUM LATA 300 a 400 ML – AMARELO Tinta em aerossol (spray), indicada para pintura, acabamento e retoques em superfícies metálicas, madeira, plástico, gesso, cerâmica, vime e similares, para uso interno e externo. Produto de secagem rápida, alta cobertura, excelente aderência e acabamento uniforme. O produto deverá possuir válvula spray em perfeito funcionamento, atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem.. Embalagem aerossol com volume entre 300 ml e 400 ml. Cor amarelo.			
16	100	UN	TINTA SPRAY DE USO COMUM LATA 300 a 400 ML – AZUL Tinta em aerossol (spray), indicada para pintura, acabamento e retoques em superfícies metálicas, madeira, plástico, gesso, cerâmica, vime e similares, para uso interno e externo. Produto de secagem rápida, alta cobertura, excelente aderência e acabamento uniforme. O produto deverá possuir válvula spray em perfeito funcionamento, atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem.. Embalagem aerossol com volume entre 300 ml e 400 ml. Cor azul.			
17	150	UN	TINTA SPRAY DE USO COMUM LATA 300 a 400 ML – BRANCO Tinta em aerossol (spray), indicada para pintura, acabamento e retoques em superfícies metálicas, madeira, plástico, gesso, cerâmica, vime e similares, para uso interno e externo. Produto de secagem rápida, alta cobertura, excelente aderência e acabamento uniforme. O produto deverá possuir válvula spray em perfeito funcionamento, atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem.. Embalagem aerossol			



			com volume entre 300 ml e 400 ml. Cor branco.			
18	100	UN	TINTA SPRAY DE USO COMUM LATA 300 a 400 ML – VERMELHA Tinta em aerossol (spray), indicada para pintura, acabamento e retoques em superfícies metálicas, madeira, plástico, gesso, cerâmica, vime e similares, para uso interno e externo. Produto de secagem rápida, alta cobertura, excelente aderência e acabamento uniforme. O produto deverá possuir válvula spray em perfeito funcionamento, atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem.. Embalagem aerossol com volume entre 300 ml e 400 ml. Cor vermelha.			
19	100	UN	TINTA SPRAY DE USO COMUM LATA 300 a 400 ML – MARROM Tinta em aerossol (spray), indicada para pintura, acabamento e retoques em superfícies metálicas, madeira, plástico, gesso, cerâmica, vime e similares, para uso interno e externo. Produto de secagem rápida, alta cobertura, excelente aderência e acabamento uniforme. O produto deverá possuir válvula spray em perfeito funcionamento, atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem.. Embalagem aerossol com volume entre 300 ml e 400 ml. Cor marrom.			
20	100	UN	TINTA SPRAY DE USO COMUM LATA 300 a 400 ML – CINZA Tinta em aerossol (spray), indicada para pintura, acabamento e retoques em superfícies metálicas, madeira, plástico, gesso, cerâmica, vime e similares, para uso interno e externo. Produto de secagem rápida, alta cobertura, excelente aderência e acabamento uniforme. O produto deverá possuir válvula spray em perfeito funcionamento, atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem.. Embalagem aerossol com volume entre 300 ml e 400 ml. Cor cinza.			
				TOTAL R\$ -		

Caso o Edital exija marca e/ou fabricante, sendo ela própria da licitante, na proposta eletrônica deverá indicar a expressão: “MARCA PRÓPRIA” ou “FABRICAÇÃO PRÓPRIA”, para que não haja a identificação da empresa na fase de disputa dos lances, sob pena de desclassificação (art. 23 § 5º, Decreto Municipal nº 29/2021), podendo ser preenchida posteriormente no envio da proposta readequada.
Fraiburgo (SC),.....de.....de.....

Assinatura do Representante da Empresa



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2026 – PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0181/2026

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO (PREFERENCIALMENTE BANCO DO BRASIL):
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº:
CPF/MF Nº.:

3. DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA E-MAIL:

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é:
E-MAIL:

Obs.: Informar apenas 1 (um) e-mail como domicílio eletrônico da empresa. Havendo mais de um e-mail informado, será considerado somente o primeiro da lista.

4. DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL:

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital, caso assim solicitado.
--

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante da Empresa



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2026 – PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0181/2026DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ
sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a).
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do
CPF nº _____ DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob
as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei
Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de
14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei
Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do
art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

OBS – A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de
pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham
celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a
receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno
porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse
limite na licitação, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura e carimbo

Representante da empresa



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2026 – PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0181/2026

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUANTO À RECEITA BRUTA

A empresa, CNPJ nº, com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura e carimbo

Representante da empresa



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2026 – PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0181/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa, CNPJ nº, com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA:

- 1) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei;
- 2) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação;
- 3) Declaramos que a empresa tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do Edital supra;
- 4) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 5) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. *Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento);*
- 6) Declaramos que cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas;
- 7) Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 8) Declaramos, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, 2021, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em



julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

9) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Presidente da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum servidor do município;

10) Declaramos que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal);

11) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., portador(a) do RG sob nº e CPF nº....., cuja função/cargo é.....sócio administrador/procurador/diretor/etc), será o responsável pela assinatura da Ata;

12) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este Processo Licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata seja encaminhada para o seguinte endereço: E-mail:..... Telefone: (.....);

13) Declaramos ainda que caso haja alteração do citado e-mail ou telefone, nos comprometemos a informar no e-mail contratos@fraiburgo.sc.gov.br, sob pena de ser considerado intimado nos dados anteriormente fornecidos;

Nomeamos e constituímos o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2026 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus ANEXOS.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura e carimbo
Representante da empresa



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2026 – SF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0181/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2026 (AT26.....)

O MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – ÓRGÃO GERENCIADOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.947.979/0001-74, representado neste ato pelo Secretária de Educação, Cultura e Esportes, **Sra. Vera Lúcia Ribeiro de Matos**, no uso de suas atribuições, RESOLVE Registrar os Preços da empresa: pessoa jurídica de direito privado, situada na, nº, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., doravante denominado **FORNECEDOR** em decorrência do Processo Administrativo Licitatório nº 0000/2026 (Processo Administrativo Digital nº XXX/2026), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2026, firmam o presente instrumento, regido de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Municipais nº 29/2021, 804/2023, 805/2023, 806/2023 e 1100/2024, bem como da Lei Complementar Municipal nº 123/2006, suas alterações e demais legislação aplicável e as exigências estabelecidas neste instrumento e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de tintas automotivas metálicas, tintas automotivas esmalte sintético e tintas spray de uso comum, visando à manutenção, conservação e recuperação de enfeites decorativos em fibra de vidro e enfeites em ferro do Município. A demanda visa garantir o suprimento contínuo de insumos essenciais para a execução de serviços de manutenção, conservação e reparos no patrimônio, em conformidade com as demandas da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Fraiburgo/SC, conforme descritivo a seguir:



LOTE 01

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	50	UN	TINTA AUTOMOTIVA METÁLICA 0,9L – PRATA Tinta metálica de alta qualidade, indicada para aplicação em superfícies metálicas, madeira, alvenaria e similares, destinada à proteção e acabamento decorativo. Produto com acabamento metálico uniforme, alta cobertura, boa aderência, resistência às intempéries e secagem rápida. Adequada para uso interno e externo. O produto deverá atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem. Embalagem: com 0,9 a 1 litro. Cor: Prata.			
02	50	UN	TINTA AUTOMOTIVA METÁLICA 0,9L – DOURADO Tinta metálica de alta qualidade, indicada para aplicação em superfícies metálicas, madeira, alvenaria e similares, destinada à proteção e acabamento decorativo. Produto com acabamento metálico uniforme, alta cobertura, boa aderência, resistência às intempéries e secagem rápida. Adequada para uso interno e externo. O produto deverá atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem. Embalagem: com 0,9 a 1 litro. Cor: Dourado.			
TOTAL -						

LOTE 02

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	50	UN	TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE SEMI BRILHO 0,9L – VERDE – Tinta esmalte sintético de acabamento semibrilho, indicada para pintura e proteção de superfícies de madeira, metais ferrosos, galvanizados, alumínio e similares, para uso interno e externo. Produto de alta resistência, excelente cobertura, boa aderência e durabilidade, proporcionando acabamento uniforme e de fácil limpeza. O produto deverá atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem. Embalagem: com 0,9 a 1 litro. Cor: verde.			
04	50	UN	TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE SEMI BRILHO 0,9L – AMARELO – Tinta esmalte sintético de acabamento semibrilho, indicada para pintura e proteção de superfícies de madeira, metais ferrosos, galvanizados, alumínio e similares, para uso interno e externo. Produto de alta resistência, excelente cobertura, boa aderência e durabilidade, proporcionando acabamento uniforme e de fácil limpeza. O produto deverá atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter			



			identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem. Embalagem: com 0,9 a 1 litro. Cor: amarelo.			
05	50	UN	TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE SEMI BRILHO 0,9L – AZUL – Tinta esmalte sintético de acabamento semibrilho, indicada para pintura e proteção de superfícies de madeira, metais ferrosos, galvanizados, alumínio e similares, para uso interno e externo. Produto de alta resistência, excelente cobertura, boa aderência e durabilidade, proporcionando acabamento uniforme e de fácil limpeza. O produto deverá atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem. Embalagem: com 0,9 a 1 litro. Cor: azul.			
06	50	UN	TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE SEMI BRILHO 0,9L – PRETO – TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE sintético de acabamento semibrilho, indicada para pintura e proteção de superfícies de madeira, metais ferrosos, galvanizados, alumínio e similares, para uso interno e externo. Produto de alta resistência, excelente cobertura, boa aderência e durabilidade, proporcionando acabamento uniforme e de fácil limpeza. O produto deverá atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem. Embalagem: com 0,9 a 1 litro. Cor: preto.			
07	100	UN	TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE SEMI BRILHO 0,9L – BRANCO TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE sintético de acabamento semibrilho, indicada para pintura e proteção de superfícies de madeira, metais ferrosos, galvanizados, alumínio e similares, para uso interno e externo. Produto de alta resistência, excelente cobertura, boa aderência e durabilidade, proporcionando acabamento uniforme e de fácil limpeza. O produto deverá atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem. Embalagem: com 0,9 a 1 litro. Cor: branco.			
08	50	UN	TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE SEMI BRILHO 0,9L – VERMELHO TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE sintético de acabamento semibrilho, indicada para pintura e proteção de superfícies de madeira, metais ferrosos, galvanizados, alumínio e similares, para uso interno e externo. Produto de alta resistência, excelente cobertura, boa aderência e durabilidade, proporcionando acabamento uniforme e de fácil limpeza. O produto deverá atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem. Embalagem: com 0,9 a 1 litro. Cor: vermelho.			
09	50	UN	TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE SEMI BRILHO 0,9L – MARROM TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE sintético de acabamento semibrilho, indicada para pintura e			



			proteção de superfícies de madeira, metais ferrosos, galvanizados, alumínio e similares, para uso interno e externo. Produto de alta resistência, excelente cobertura, boa aderência e durabilidade, proporcionando acabamento uniforme e de fácil limpeza. O produto deverá atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem. Embalagem: com 0,9 a 1 litro. Cor: marrom.			
10	50	UN	TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE SEMI BRILHO 0,9L – CINZA TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE sintético de acabamento semibrilho, indicada para pintura e proteção de superfícies de madeira, metais ferrosos, galvanizados, alumínio e similares, para uso interno e externo. Produto de alta resistência, excelente cobertura, boa aderência e durabilidade, proporcionando acabamento uniforme e de fácil limpeza. O produto deverá atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem. Embalagem: com 0,9 a 1 litro. Cor: cinza.			
TOTAL R\$ -						

LOTE 03

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	100	UN	TINTA SPRAY DE USO COMUM LATA 300 a 400 ML – PRATA METÁLICO Tinta em aerossol (spray), indicada para pintura, acabamento e retoques em superfícies metálicas, madeira, plástico, gesso, cerâmica, vime e similares, para uso interno e externo. Produto de secagem rápida, alta cobertura, excelente aderência e acabamento uniforme. O produto deverá possuir válvula spray em perfeito funcionamento, atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem. Embalagem aerossol com volume entre 300 ml e 400 ml. Cor prata metálico.			
12	100	UN	TINTA SPRAY DE USO COMUM LATA 300 a 400 ML – DOURADO METÁLICO Tinta em aerossol (spray), indicada para pintura, acabamento e retoques em superfícies metálicas, madeira, plástico, gesso, cerâmica, vime e similares, para uso interno e externo. Produto de secagem rápida, alta cobertura, excelente aderência e acabamento uniforme. O produto deverá possuir válvula spray em perfeito funcionamento, atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem. Embalagem aerossol com volume entre 300 ml e 400 ml. Cor dourado metálico.			



13	100	UN	TINTA SPRAY DE USO COMUM LATA 300 a 400 ML – PRETO Tinta em aerossol (spray), indicada para pintura, acabamento e retoques em superfícies metálicas, madeira, plástico, gesso, cerâmica, vime e similares, para uso interno e externo. Produto de secagem rápida, alta cobertura, excelente aderência e acabamento uniforme. O produto deverá possuir válvula spray em perfeito funcionamento, atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem. Embalagem aerossol com volume entre 300 ml e 400 ml. Cor preto.			
14	100	UN	TINTA SPRAY DE USO COMUM LATA 300 a 400 ML – VERDE Tinta em aerossol (spray), indicada para pintura, acabamento e retoques em superfícies metálicas, madeira, plástico, gesso, cerâmica, vime e similares, para uso interno e externo. Produto de secagem rápida, alta cobertura, excelente aderência e acabamento uniforme. O produto deverá possuir válvula spray em perfeito funcionamento, atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem.. Embalagem aerossol com volume entre 300 ml e 400 ml. Cor verde.			
15	100	UN	TINTA SPRAY DE USO COMUM LATA 300 a 400 ML – AMARELO Tinta em aerossol (spray), indicada para pintura, acabamento e retoques em superfícies metálicas, madeira, plástico, gesso, cerâmica, vime e similares, para uso interno e externo. Produto de secagem rápida, alta cobertura, excelente aderência e acabamento uniforme. O produto deverá possuir válvula spray em perfeito funcionamento, atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem.. Embalagem aerossol com volume entre 300 ml e 400 ml. Cor amarelo.			
16	100	UN	TINTA SPRAY DE USO COMUM LATA 300 a 400 ML – AZUL Tinta em aerossol (spray), indicada para pintura, acabamento e retoques em superfícies metálicas, madeira, plástico, gesso, cerâmica, vime e similares, para uso interno e externo. Produto de secagem rápida, alta cobertura, excelente aderência e acabamento uniforme. O produto deverá possuir válvula spray em perfeito funcionamento, atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem.. Embalagem aerossol com volume entre 300 ml e 400 ml. Cor azul.			
17	150	UN	TINTA SPRAY DE USO COMUM LATA 300 a 400 ML – BRANCO Tinta em aerossol (spray), indicada para pintura, acabamento e retoques em superfícies metálicas, madeira, plástico, gesso, cerâmica, vime e similares, para uso interno e externo. Produto de secagem rápida, alta cobertura, excelente aderência			



			e acabamento uniforme. O produto deverá possuir válvula spray em perfeito funcionamento, atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem.. Embalagem aerossol com volume entre 300 ml e 400 ml. Cor branco.			
18	100	UN	TINTA SPRAY DE USO COMUM LATA 300 a 400 ML – VERMELHA Tinta em aerossol (spray), indicada para pintura, acabamento e retoques em superfícies metálicas, madeira, plástico, gesso, cerâmica, vime e similares, para uso interno e externo. Produto de secagem rápida, alta cobertura, excelente aderência e acabamento uniforme. O produto deverá possuir válvula spray em perfeito funcionamento, atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem.. Embalagem aerossol com volume entre 300 ml e 400 ml. Cor vermelha.			
19	100	UN	TINTA SPRAY DE USO COMUM LATA 300 a 400 ML – MARROM Tinta em aerossol (spray), indicada para pintura, acabamento e retoques em superfícies metálicas, madeira, plástico, gesso, cerâmica, vime e similares, para uso interno e externo. Produto de secagem rápida, alta cobertura, excelente aderência e acabamento uniforme. O produto deverá possuir válvula spray em perfeito funcionamento, atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem.. Embalagem aerossol com volume entre 300 ml e 400 ml. Cor marrom.			
20	100	UN	TINTA SPRAY DE USO COMUM LATA 300 a 400 ML – CINZA Tinta em aerossol (spray), indicada para pintura, acabamento e retoques em superfícies metálicas, madeira, plástico, gesso, cerâmica, vime e similares, para uso interno e externo. Produto de secagem rápida, alta cobertura, excelente aderência e acabamento uniforme. O produto deverá possuir válvula spray em perfeito funcionamento, atender às normas técnicas e de segurança vigentes, além de conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso na embalagem.. Embalagem aerossol com volume entre 300 ml e 400 ml. Cor cinza.			
TOTAL R\$ -						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 – A aquisição do objeto do presente Registro de Preços deverá ocorrer mediante emissão mediante Ordem de Compra/autorização de fornecimento de acordo com as necessidades do Município, durante 12 (doze) meses, de forma parcelada, mediante solicitação formal emitida pelo setor requisitante.



2.2 – Os materiais deverão ser entregues em até **10 dias** corridos após o recebimento da Autorização de fornecimento (AF). O local de entrega, será no Departamento de Esporte - Centro de Eventos Esportivo Sebastião Andrade dos Santos, localizado Av. Rio Grande do Sul, s/n, Centro, Fraiburgo/SC.

2.3 – os produtos deverão:

- Estar em conformidade com as especificações técnicas descritas neste termo.
- Ser novos, de primeira qualidade e acondicionados adequadamente.
- Possuir, quando aplicável, validade mínima e identificação do fabricante.

2.4 – Todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação correrão a conta da Contratada;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO

3.1. O recebimento provisório e definitivo do objeto contratual deve ser realizado conforme o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, e em consonância com as regras definidas no TR, demais disposições desta ata e em atenção ao Art. 71, inciso II do Decreto Municipal nº 804/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado conforme a emissão da Ordem de Compra, mediante depósito bancário na conta-corrente do fornecedor, em até 15 (quinze) dias, após as entregas, e da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

4.1.1. Dados para emissão:

Município de Fraiburgo: CNPJ: 82.947.979/0001-74 com sede na Av. Rio das Antas nº 185, centro, Fraiburgo-SC, CEP: 89580-000.

4.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta-corrente do FORNECEDOR, qual seja: Banco _____ (nº do Banco), Agência _____, Conta-Corrente nº _____.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

4.4. O pagamento da fatura será sustado se verificada execução defeituosa da Ata, e enquanto persistirem restrições quanto ao fornecimento efetuado, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

4.5. A alíquota do ICMS a ser aplicada será considerada aquela fixada para as operações internas no Estado de origem, conforme disposto no artigo 155, inciso VII, alínea "b", da Constituição Federal.



4.6. Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento pela CONTRATANTE, sem que haja culpa do FORNECEDOR, os valores serão corrigidos, de forma proporcional, com base no INPC do mês imediatamente anterior ao do pagamento.

CLÁUSULA QUINTA– DA APLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 873/2023

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 873, de 02 de junho de 2023, os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Fraiburgo, ao efetuarem pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda (IR) com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

5.2. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os que forem antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

5.3. Não se sujeitam à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses estabelecidas no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 (art. 3º, do Decreto Municipal nº 873/2023).

5.4. Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da data estabelecida no caput do art. 4º, do Decreto Municipal nº 873/2023, emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012.

5.5. A contar de 1º de setembro de 2023, segundo a Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) nº 169, de 27 de julho de 2022, todos os MEI devem emitir a NFS-e no padrão nacional.

5.6. Os documentos de cobrança ou fiscais emitidos em desacordo com o previsto, não serão aceitos para fins de liquidação de despesa.

CLÁUSULA SEXTA– DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, VALIDADE E VIGÊNCIA

6.1. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, mas não obriga a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida, desde que devidamente motivada. (art. 83 Lei federal 14.133/2021).

6.2. A contratação com os fornecedores, após a indicação pelo Órgão Gerenciador, quando for o caso, será formalizado pelo Órgão Participante, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme previsto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, com início em __/__/__ e término em __/__/__, podendo ser prorrogado por igual período, desde que:



I - o(s) detentor(es) haja(m) cumprido satisfatoriamente suas obrigações;

II - pesquisa prévia revele que os preços são compatíveis com os de mercado.

6.4. A prorrogação da Ata pode ser acompanhada da renovação dos quantitativos originalmente registrados, ou seja, da previsão de disponibilização de igual quantidade de itens ou serviços para o novo período de vigência.

6.5. A expiração do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não acarreta a extinção dos contratos dela decorrentes, ainda em execução, os quais poderão ter a vigência prorrogada prevista pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2026/2027, nos termos previstos no § 2º do art. 26 do Decreto Municipal nº 806/2023.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do FORNECEDOR:

I. realizar a prestação do objeto desta Ata de registro de Preços, em atenção aos documentos que instruem o Processo Administrativo Licitatório nº ____/____ e Processo Administrativo Digital nº XXXX/2026;

II. não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata;

III. Entregar os materiais em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantidades e prazos estabelecidos nas Ordens de Fornecimento.

IV. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V. Arcar com todos os custos e encargos relacionados ao fornecimento, incluindo fretes, impostos, taxas e obrigações trabalhistas de seu pessoal.

VI. Garantir a qualidade dos produtos, responsabilizando-se pela substituição imediata de itens defeituosos ou não conformes, sem ônus para a Contratante.

VII. Manter comunicação eficiente com o gestor e o fiscal do contrato, prestando todos os esclarecimentos solicitados.

8.2. São obrigações da CONTRATANTE:

a) Emitir as Ordens de Fornecimento de maneira clara e com a devida antecedência.

b) Proporcionar as condições necessárias para a entrega e o recebimento dos materiais, designando pessoal capacitado para a conferência.

c) Realizar a fiscalização da execução do contrato, por meio do gestor e dos fiscais designados, registrando todas as ocorrências.



d) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nos prazos e condições estabelecidos, desde que cumpridas todas as suas obrigações.

e) Aplicar, de forma motivada e garantindo a ampla defesa, as sanções cabíveis em caso de descumprimento contratual por parte da Contratada.

f) Prestar as informações e os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratada para a fiel execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A gestão e a fiscalização da Ata serão realizadas pelos servidores indicados no processo administrativo instaurado para instrumentalizar a contratação, em conformidade com as disposições contidas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e no art. 71 do Decreto Municipal nº 804/2023.

9.2. Eventuais alterações dos gestores e fiscais da Ata serão realizadas por meio de ato administrativo inserido na instrução administrativa, dispensada qualquer alteração ou apostilamento contratual para sua produção de efeitos.

9.3. A fiscalização pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a completa responsabilidade do FORNECEDOR pela inobservância de qualquer obrigação assumida ou por vícios e defeitos no objeto da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Decreto Municipal nº 806/2023.

10.2. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou o índice oficial que vier a substituí-lo, após 1 (um) ano da apresentação do orçamento estimado, ocorrido em 07 de Julho de 2026.

10.3. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

10.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, a teor do disposto no parágrafo primeiro do art. 35 do Decreto Municipal nº 806/2023.

10.4. O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do serviço, quando solicitado pela administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.



10.4.1. Cabe ao fornecedor demonstrar a superveniência dos eventos que autorizam o reequilíbrio econômico-financeiro, os efeitos gerados e a repercussão sobre a execução do objeto, bem como o desequilíbrio na relação encargo/remuneração. À administração, por meio de seu setor financeiro, compete averiguá-los integralmente e atestá-los, analisando o vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado.

10.4.2. O fornecedor deve comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro; Apurar o valor a ser modificado (mediante apresentação de planilhas de custos); e apresentar documentação de suporte (pareceres, laudos, pesquisas de preços e perícias, notícias).

10.4.3. O Requerimento/Pedido deve ser formal, fundamentado, com documentos de suporte, indicando de forma clara objetiva o item ou objeto que está desequilibrado e apuração do valor requisitado. Requisitos mínimos para o requerimento: a) identificação da empresa; b) identificação de contato (telefone/e-mail); c) identificação do objeto; d) identificação do nº do contrato; e) fundamentação; f) instrução: por meio de documentos hábeis e contemporâneos (realidade dos preços no momento inicial da contratação e demonstração do momento atual desequilibrado). Ex. Notas fiscais de aquisição; Composição de Custos; Notícias; Pareces Técnicos; Cálculos contábeis; g) pedido apurando o valor requisitado.

10.5. O pedido de revisão de preços será processado e julgado pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O detentor da Ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

II – recusa-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

III – deixar, injustificadamente, de assinar a Ata ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

IV – recusa-se a reduzir os preços registrados, na hipótese de tornar-se superior aqueles praticados no mercado;

V – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

11.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de fato fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



11.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para rescisão dos contratos em geral.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, o licitante/contratado que deixa de praticar atos que lhe competem ou prática atos contrários às normas, quer seja com dolo ou culpa.

12.2. Na aplicação das sanções administrativas, além das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, deverão ser observadas as normas inseridas no Decreto Municipal nº 1100/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO SIGILO E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

13.1. Deve ser considerada confidencial toda e qualquer informação observada ou revelada, por qualquer meio, em decorrência da execução desta Ata de Registro de Preços, contendo ou não a expressão "CONFIDENCIAL".

13.2. O termo "INFORMAÇÃO" abrange qualquer modo de apresentação ou observação, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: diagramas de redes, fluxogramas, processos, projetos, ambiente físico e lógico, topologia de redes, configurações de equipamentos, entre outras e que, diretamente ou por intermédio de seus empregados, prepostos ou prestadores de serviço, venha o FORNECEDOR ter acesso durante ou em razão da execução da Ata.

13.3. Em caso de dúvida acerca da natureza confidencial de determinada informação, o FORNECEDOR deverá mantê-la sob sigilo até que seja autorizada expressamente pelo representante legal da CONTRATANTE, referida na Ata, a tratá-la diferentemente. Em hipótese alguma, a ausência de manifestação expressa do FORNECEDOR poderá ser interpretada como liberação de quaisquer dos compromissos ora assumidos ou liberação de forma tácita.

13.4. O FORNECEDOR obriga-se a manter sigilo de toda e qualquer informação a que tiver acesso em função da prestação dos serviços contratados.

13.5. O FORNECEDOR deverá assegurar o sigilo e segurança das informações, documentos e bancos de dados da CONTRATANTE, e adotar todas as providências necessárias para garantir o sigilo e segurança de toda e qualquer informação a que tiver acesso e armazenar em função da prestação dos serviços.

13.6. O FORNECEDOR obriga-se a informar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas, que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS



14.1. As partes reconhecem, na sua integralidade, a vinculação desta Ata aos ditames da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, portanto, seu dever de conhecimento, observância e manutenção das boas práticas administrativas.

14.2. O FORNECEDOR cumprirá, a todo momento, as leis de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, a CONTRATANTE em situação de violação de tais regras.

14.3. O FORNECEDOR somente poderá tratar dados pessoais dos usuários dos serviços contratados, nos limites e fins exclusivos do cumprimento de suas obrigações com base na presente Ata e jamais para outro propósito.

14.4. O FORNECEDOR se certificará que seus empregados, representantes e prepostos, agirão de acordo com a presente Ata e com as leis de proteção de dados e eventuais instruções transmitidas pela CONTRATANTE sobre a presente cláusula, bem como se certificará que as pessoas autorizadas a tratar os dados dos servidores, usuários de sistemas e contribuintes da CONTRATANTE, assumam compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a obrigações legais de confidencialidade.

14.5. Se o titular dos dados, autoridade de proteção de dados, ou terceiro solicitarem informações do FORNECEDOR, relativas ao tratamento de dados pessoais, o FORNECEDOR submeterá esse pedido à apreciação da CONTRATANTE, não podendo, sem instruções prévias da CONTRATANTE, transferir, ou de qualquer forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais dos bancos de dados da CONTRATANTE, que detenha por força da presente Ata.

14.6. O FORNECEDOR prontamente prestará assistência à CONTRATANTE no sentido de assegurar o cumprimento da obrigação de responder às solicitações dos titulares de dados, incluindo pedidos de acesso, retificação, bloqueio, restrição, apagamento, portabilidade de dados, ou o exercício de quaisquer outros direitos dos titulares de dados com base nas Leis aplicáveis à Proteção de Dados, não devendo realizar pagamentos de acesso que impliquem inviabilidade de controle e dimensionamento de uso dos serviços contratados.

14.7. O FORNECEDOR prestará assistência à CONTRATANTE no cumprimento de suas outras obrigações de acordo com as leis de proteção de dados nos casos em que estiver implícita a assistência do FORNECEDOR e/ou nos casos em que for necessária a assistência do FORNECEDOR para que a CONTRATANTE cumpra as suas obrigações, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violação de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridade de proteção de dados.

14.8. Na hipótese de ocorrência de violação de dados pessoais a partir das bases sob guarda do FORNECEDOR, esta informará à CONTRATANTE, por escrito, acerca de tal violação, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas a contar do momento em que tomou ciência da violação, incluindo nas informações: (i) descrição da natureza da violação dos dados pessoais, descrevendo as categorias e o número aproximado de titulares de dados implicados, bem como as categorias e o número aproximado de



registro de dados implicados; (ii) descrição das prováveis consequências ou das consequências já concretizadas da violação dos dados pessoais; e (iii) descrição das medidas adotadas ou propostas para reparar a violação de dados pessoais e para mitigar os possíveis efeitos adversos.

14.9. Quando solicitada, o FORNECEDOR fornecerá à CONTRATANTE todas as informações necessárias para comprovar a conformidade com as obrigações do FORNECEDOR previstas nesta Ata, inclusive para fins de elaboração de relatórios de impacto de proteção e riscos de uso de dados pessoais.

14.10. O FORNECEDOR indenizará a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade, dano, prejuízo, custos e despesas, incluindo, mas não se limitando, os honorários advocatícios, multas, e penalidades, ou custos investigativos relativos a demandas administrativas ou judiciais propostas contra a CONTRATANTE, por conta de violação de proteção a dados pessoais ocorrido durante a vigência da presente Ata em razão do não-cumprimento por parte do FORNECEDOR das obrigações previstas na legislação aplicável à proteção de dados, quais sejam: todas as leis, normas e regulamentos que regem o tratamento de dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO

15.1. As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores: a) declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis Federais nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis; b) comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados na alínea anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados; c) comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Município qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução da presente Ata; d) declaram que têm ciência que os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados pela Controladoria-Geral do Município de Fraiburgo, conforme previsão contida no art. 68 do Decreto Municipal nº 804/2023.

15.2. Na execução desta Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, ou de outra forma que não relacionada a este instrumento, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ANTINEPOTISMO

16.1. Durante a vigência da Ata, é vedada ao FORNECEDOR a nomeação ou qualquer outra forma de pactuação para contratação de pessoas que mantenha vínculo de



natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da CONTRATANTE ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, extensivo ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais ou Presidente da Autarquia, Fundações e Gestores dos Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, Procurador-Geral do Município ou Procurador-Chefe e do Agente Responsável pelo Controle Interno.

16.2. A vedação de que trata o item 16.1. é extensiva aos casos em que houver permissão de subcontratação de pessoa física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

17.1. Aplicam-se a execução desta Ata e aos casos omissos as normas da Lei 14.133/21 e alterações, os preceitos do direito público, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Caberá ao Município de Fraiburgo a prática de todos os atos de controle e administração da execução dos serviços, objeto do presente certame.

18.2. Detalhes não citados referentes à prestação dos serviços e ao fornecimento de bens, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

18.3. Fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital; (inciso VIII do art. 82 da Lei federal 14.133/2021).

18.4. Os Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal de Fraiburgo que não participarem desta licitação, poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes e deverão observar o disposto no § 2º do art. 86 da Lei Federal 14.133/2021 e dos arts. 40 e 41 do Decreto Municipal nº 806/2023.

18.5. Nos termos do § 3º, II, do art. 86, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica autorizada a adesão à Ata de Registro de Preços, oriunda deste edital, por órgão ou entidade não participante externo, desde que haja decreto de regulamentação por parte do interessado que permita a adesão, até o limite de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens deste edital e que estejam devidamente registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fraiburgo, Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, para serem dirimidas questões originárias da execução da presente Ata. E, por assim estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento de forma eletrônica.



Fraiburgo(SC) de de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
Vera Lúcia Ribeiro de Matos
Secretária de Educação, Cultura e
Esportes

Fornecedor

Documento original eletrônico assinado digitalmente com amparo na Lei Federal nº 14.063/2020; Lei Federal nº 14.129/2021 e Decreto Municipal nº 0176/2021, de 05/07/2021.

